



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de
Manutenção Predial Preventiva e Corretiva



PLANO DE ESTUDO PRELIMINAR

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA
E CORRETIVA, NOS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP**

1. Introdução

Este documento apresenta o estudo preliminar que servirá para assegurar a viabilidade técnica e embasar o Termo de Referência, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, nos Campi da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP: Campus Marco Zero (município de Macapá/AP), Campus Santana (município de Santana/AP), Campus Binacional (município de Oiapoque/AP), Campus Mazagão (município de Mazagão/AP), Campus Amapá (município de Amapá/AP), Campus Laranjal do Jari (município de Laranjal do Jari/AP) e Tartarugalzinho (município de Tartarugalzinho/AP) e Campus Calçoene (município de Calçoene/AP), em conformidade com as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

O conteúdo deste documento baseia-se nas exigências constantes no art. 24 da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, publicado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Por tratar-se de serviços comuns, sugerimos que ocorra por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com os Decretos (e alterações) nº 3.555/2000, 3.722/2001, 3.784/2001, 5.450/2005, Lei nº 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O serviço é de natureza comum de engenharia, de execução contínua conforme inciso II, do Art. 57 da Lei n. 8.666/93. Além disso, os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais auxiliares, instrumentais ou acessórias à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Consideram-se serviços comuns, para os fins e efeitos desta contratação, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. Equipe de planejamento da contratação

Integram a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração deste Plano de Estudo Preliminar e pelo Gerenciamento dos Riscos da Contratação, nomeados pela Portaria nº 1819/2019-UNIFAP, de 12/09/2019, os servidores abaixo listados:

SIAPE	SERVIDOR
2352968	JÁDER LOIOLA PEREIRA
2331036	TÂMARA CHRISTIANE PACHECO LEAL
1650627	FELIPE MATHEUS COUTINHO CARVALHO
1696432	LUIZ OTAVIO PEREIRA DO CARMO JUNIOR

3. Necessidade da contratação (art. 24, § 1º, I, da IN 05/2017)

A presente contratação visa atender a necessidade dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma a garantir que nenhuma atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão, em qualquer campus desta IFES, seja paralisada.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais auxiliares, instrumentais ou acessórias à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Os campi da UNIFAP encontram-se em expansão de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como de seu quadro de professores, técnicos e estudantes. Por isso, apresentam variabilidade no tempo em seu número de imóveis, recorrendo a alugueis temporários, cessões, doações, desapropriações, ampliações e obras de novas edificações, o que resulta em modificações recorrentes no dimensionamento dos serviços de manutenção;

A diversidade das condições físicas de cada imóvel, suas tipologias, complexidade de usos, idades, estados de conservação, solicitam diferentes ações preventivas, corretivas e adequações a normas e leis, implicam igualmente em demanda não plenamente previsível de todas as ações de manutenção por imóvel, podendo exigir solicitações variáveis do serviço, dentro da unidade de medida prevista em contrato.

4. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão (art. 24, § 1º, II, da IN 05/2017)

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019 da Universidade Federal do Amapá, no tópico VIII – INFRAESTRUTURA:

"A Universidade Federal do Amapá, nos últimos anos, vem passando por um processo de expansão e mudanças, tanto no aspecto estrutural como na forma de sua gestão organizacional. Desde que a UNIFAP aderiu ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), iniciado em 2008, vem realizando diagnóstico sobre as necessidades e condições dos ambientes acadêmicos.

Assim, fizeram-se diversos levantamentos das instalações das salas de aulas, dos mobiliários, da climatização, dos laboratórios e seus equipamentos de grande, médio e pequeno porte, para que se pudesse planejar as construções que abarcariam não somente novos cursos, mas também que se reestruturassem com espaço físico os

ambientes dos cursos mais antigos. Também no decorrer dos últimos anos a UNIFAP buscou ampliar o acesso à internet de qualidade nas dependências dos campi. Não se perdeu de vista ainda a grande demanda por ampliação e melhoria dos acervos bibliográfico e de multimídia para auxílio didático-pedagógico do aprendizado nas salas de aulas, e foram criadas salas de videoconferências, entre outras ações."

5. Requisitos da contratação (art. 24, § 1º, III, da IN 05/2017)

Visando garantir a continuidade das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, a pessoa jurídica contratada pela Administração deverá atender à comunidade acadêmica com medidas de manutenção predial preventiva e corretiva, coordenadas pela Divisão de Manutenção/Prefeitura dos Campi da Universidade Federal do Amapá - Unifap.

5.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

ID	Requisitos mínimos
1	A CONTRATADA fornecerá todo o material, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá: <ul style="list-style-type: none"> • Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica • Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração
2	O prazo para a execução dos serviços objeto desta licitação será de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato, com eficácia legal após a publicação do respectivo extrato, do Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado na forma do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do referido artigo, por períodos iguais e sucessivos, limitado ao total de 60 (sessenta) meses, mediante manifestação expressa das partes.
3	Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços.
4	Os serviços serão realizados sempre em atendimento à ORDEM DE SERVIÇO - O.S., expedida pela Divisão de Manutenção - DIMANUT/Prefeitura da UNIFAP.
5	A conferência para o recebimento do serviço deverá ser feita pelo preposto da CONTRATADA e fiscal da CONTRATANTE, que deverão fornecer parecer quantitativo e qualitativo sobre o serviço, com certificação da O.S. por ambos.
6	Após a aprovação da Administração a CONTRATADA deverá providenciar a realização do serviço em até 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a

	<p>execução, autorizada pela Administração;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro do prazo e dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida; • A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido; • Os serviços de natureza urgente devem ser iniciados em no máximo 06 (seis) horas, salvo em casos devidamente especificados na ORDEM DE SERVIÇO; • A inexecução ou o atraso na execução da ORDEM DE SERVIÇO poderá ensejar aplicação de penalidade a CONTRATADA nos termos da ORDEM DE SERVIÇO 001/2018-REITORIA-UNIFAP;
7	Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da ABNT.
8	<p>Os serviços serão executados nas dependências da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, nos Campi:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Marco Zero (município de Macapá/AP) • Santana (município de Santana/AP) • Binacional (município de Oiapoque/AP) • Mazagão (município de Mazagão/AP) • Amapá (município de Amapá/AP) • Laranjal do Jari (município de Laranjal do Jari/AP) • Tartarugalzinho (município de Tartarugalzinho/AP) • Calçoene (município de Calçoene/AP)
9	A CONTRATADA deverá indicar preposto, para representá-la na execução do Contrato.
10	A CONTRATADA deverá manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos
11	Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela CONTRATANTE, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar qualificada, como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da CONTRATANTE.
12	Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu substituto legal designado, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita supervisão e fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas
13	Tratar e negociar todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato com o Gestor e/ou Fiscal do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim
14	Manter durante a vigência do contrato, bem como em suas renovações, as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal, Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, cujos resultados serão anexados aos autos do processo

15	Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade de vigilância em geral
16	A CONTRATADA deverá observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Metrologia – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization)
17	Em toda a execução do contrato, a manutenção predial deverá observar, sempre que couber, inclusive na aquisição de materiais, o atendimento da IN 01/2010 e normas referentes à sustentabilidade ambiental, na realização de seus procedimentos de troca, otimização ou redefinição de equipamentos, serviços e instalações que permitam ampliação da eficiência energética, economia e adoção de materiais certificados, entre outros aspectos relevantes ambientalmente.
18	Providenciar as anotações de responsabilidade técnica-ART's junto ao CREA ou os registros de responsabilidade técnica-RRT's junto ao CAU, nos termos das Leis n.º 6496/77 e n.º 12.378/10, respectivamente, referentes aos serviços executados e conforme especificações técnicas pertinentes

5.2. Definição e justificativa de serviço continuado

Formou-se a partir de normas infralegais e entendimentos doutrinário e jurisprudencial, consenso de que a caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante.

A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante.

Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente.

Nesse sentido é a definição apresentada no Art. 15 da Instrução Normativa nº 5/2017 de 26 de maio de 2017, publicado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

"Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."

Salientamos que os serviços de manutenção predial, principalmente do que se refere à Manutenção elétrica, hidráulica e refrigeração, tratam-se de serviços cuja natureza é entendida como essencial ao funcionamento da instituição, devido à imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual

das atividades administrativas e acadêmicas, sob pena de prejuízo ao interesse público.

5.3. Quadro de identificação de soluções de mercado

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações necessárias;

A aquisição de peças e/ou materiais a serem utilizados deverá estar compatível em qualidade, conforme lista abaixo.

Insumo	Fabricante
Assentos sanitários.	Tigre, Deca e Amanco
Ferragens para esquadrias	Aliança, Pado e Papaiz
Louças.	Deca, Incepa e Celite
Material básico – cimento e cal.	Poty, Votorantim, Nassau, Zebú e Mauá
Impermeabilização	Sika e Vedacit
Material hidro sanitário	Tigre e Amanco
Metais e acessórios	Deca, Docol e Fabrimar
Pisos e revestimento cerâmico	Batistella, Cecrisa, Eliane, Incepa e Porto Ferreira
Telhas fibrocimento	Brasilit, Eternit, Permatex e Infibra
Telhas cerâmicas	Tipo Plan e Paulista
Tintas e vernizes	Coral, Suvinil, Sherwin Williams, Ypiranga
Material elétrico – fios e cabos.	Lousano, Pirelli e Sil
Material elétrico – quadros, caixas, conduítes e eletrodutos.	Tigre, PialLegrand, Fame e Lorenzetti
Material elétrico – disjuntores, fusíveis e contadores, tomadas e interruptores	Siemens, Weg, Shneider Electric (Prime) e Lorenzetti
Material elétrico – lâmpadas fluorescentes, incandescentes, reatores	Philips, Sylvania, Helfont, Keiko

A listagem acima:

- Apresenta um rol de marcas e modelos de materiais recomendados a serem utilizados na execução dos serviços, mantendo a padronização dos elementos e itens já existentes nos imóveis e sempre que possível adequando à legislação de segurança, normas, de sustentabilidade ambiental e eficiência energética.

- Serve também de referência dos padrões de qualidade e aceitação dos materiais a serem empregados. O material de uma determinada marca pode ser substituído por outro de marca e modelo equivalente, desde que apresentem equivalência estética, de qualidade e desempenho e sejam submetidos à apreciação da Fiscalização.

6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 24, § 1º, IV, da IN 05/2017)

A demanda do órgão gerenciador e dos participantes tem como base as seguintes características:

- O número de requisições cadastradas no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC durante o ano de 2018, independente do status de atendimento do serviço (Quadro de Registro de Requisições em 2018);
- Necessidade de realização de serviços de manutenção preventivas nos edifícios da instituição, sendo eles: pinturas, recuperação de passarelas, recuperação de telhados, recuperação da via de tráfego de veículos, reparos nas instalações elétricas dos edifícios mais antigos e recuperação da iluminação das passarelas, da via de tráfego de veículos, dentre outros;
- Adaptação de ambientes internos dos edifícios da Instituição, a fim de garantir a continuidade das atividades acadêmicas;
- Necessidade de realização de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em todos os campi que compõem a Instituição.

Quadro de Registro de Requisições em 2018

Serviços	Requisições
Instalações Elétricas	395
Refrigeração	465
Reparo Civil	488
Total geral	1348

Obs.: Ver anexo - Planilhas de Serviços com quantidade anual

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (art. 24, § 1º, V, da IN 05/2017)

Considerando o Decreto nº 7892/2013, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Por se tratar de serviços de Manutenção Predial por demanda, torna-se difícil mensurar a frequência e o quantitativo de serviços a serem executados de maneira precisa. Dessa maneira, entendemos ser mais vantajoso para a Administração a opção pelo Registro de Preços.

8. Estimativas de preços ou preços preferenciais (art. 24, § 1º, VI, da IN 05/2017)

A metodologia para determinação dos valores constantes da planilha de serviços foi baseada na Tabela SINAPI MAR/2019, referente aos custos no Estado do Amapá, conforme constam os códigos na referida planilha.

Conforme a Caixa Econômica Federal, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) é indicado pelo Decreto 7983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, para obtenção de referência de custo.

A gestão do SINAPI é compartilhada entre Caixa e IBGE. A Caixa é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e orçamentos de referência) e pelo processamento de dados, e o IBGE, pela pesquisa mensal de preço, tratamento dos dados e formação dos índices.

As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) encontram-se no seguinte endereço eletrônico: http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programa_des_urbano/SINAPI/index.asp

Para os serviços que não existiam na Tabela SINAPI, foram feitas composições de custo, incluindo cotações de preço no mercado local.

9. Descrição da solução como um todo (art. 24, § 1º, VII, da IN 05/2017)

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação. A demanda da Universidade Federal do Amapá é a prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva da comunidade acadêmica dos campi desta IFES, envolvendo, sobretudo serviços de manutenção nas instalações elétricas, na construção civil e nos equipamentos de refrigeração, sendo que os serviços de manutenção predial de natureza frequente envolvem: a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de material e mão de obra qualificada, adequada a necessidade da instituição e dentro dos termos legais.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto (art. 24, § 1º, VIII, da IN 05/2017)

A realização de licitação por itens ou lotes, está prevista no art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93:

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O agrupamento dos itens em grupos se justifica tendo em vista que os itens são de uma mesma natureza e guardam relação entre si. Além disso, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. É importante salientar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos, e essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública. Busca-se ainda, com o agrupamento, obtenção de preços mais vantajosos à Administração, em razão da economia de escala, eficiência e racionalização de custos.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis (art. 24, § 1º, IX, da IN 05/2017)

Conforme informações da Prefeitura dos campi e da Divisão de Manutenção da Universidade Federal do Amapá, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Id	Resultados pretendidos
1	Atender a necessidade dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma a garantir que nenhuma atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão, em qualquer campus desta IFES, seja paralisado.

12. Providências para adequação do ambiente do órgão (art. 24, § 1º, X, da IN 05/2017)

A CONTRATADA deverá assegurar os recursos materiais necessários para a execução dos serviços que lhe forem demandados e utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, a fim de garantir a qualidade dos serviços. Para tanto a CONTRATANTE permitirá o livre acesso das pessoas autorizadas da CONTRATADA, durante o horário de expediente, às dependências do órgão, desde que devidamente identificadas.

13. Declaração de viabilidade ou não da contratação (art. 24, § 1º, XII, da IN 05/2017)

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva de natureza frequente mostra-se viável tecnicamente. Diante do exposto declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

Macapá – AP, 01 outubro de 2019.

Jader Loiola Pereira
Matricula SIAPE n° 2352968
ENGENHEIRO AREA – UNIFAP

Tamara Christiane Pacheco Leal
Matricula SIAPE n° 2331036
ASSISTENTE ADM. - UNIFAP

Felipe Matheus Coutinho Carvalho
Matricula SIAPE n° 1650627
ASSISTENTE ADM. - UNIFAP

Luiz Otávio Pereira do Carmo Junior
Matricula SIAPE n° 1696432
ADMINISTRADOR – UNIFAP



MAPA DE RISCOS

Objeto de contratação: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.
Nº da Portaria de designação da Comissão de Planejamento: 1819/2019-UNIFAP
FASE DE ANÁLISE:
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato

RISCO 1	
Descrever aqui o risco: Divergências textuais no edital, TR, minuta de Ata e minuta de contrato	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital; Problemas na execução contratual; Atraso no atendimento das necessidades da Instituição.	
Ação Preventiva	Responsável
Comissão Permanente de Licitação verifica a coerência entre TR e Edital	Comissão Permanente de Licitação
Ação de Contingência	Responsável
Comissão Permanente de Licitação verifica a divergência e solicita justificativa e providências cabíveis.	Comissão Permanente de Licitação

RISCO 2	
Descrever aqui o risco: Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no DOU e em jornal de grande circulação, se for o caso.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Dano	
Não atendimento ao princípio da publicidade; No caso de SRP, não atendimento ao §6º art. 17 Decreto 5.450/2005.	
Ação Preventiva	Responsável
A Comissão Permanente de Licitação gerencia o processo de licitação.	Comissão Permanente de Licitação
Ação de Contingência	Responsável
A Comissão Permanente de Licitação emite despacho ao pregoeiro solicitando justificativa e providências cabíveis.	Comissão Permanente de Licitação

RISCO 3	
Descrever aqui o risco: Ausência de designação formal dos atores de fiscalização	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Descumprimento do art. 67 da lei 8.666/1993, impossibilitando o acompanhamento da execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável

A Divisão de Manutenção indica os fiscais do contrato e seus respectivos suplentes, e solicita a Pro-Reitoria de Administração a emissão da portaria.	Divisão de Manutenção
Ação de Contingência	Responsável
A Pró-Reitoria de Administração emite a portaria de designação dos fiscais do contrato e respectivos suplentes.	Pró-reitoria de Administração

RISCO 4	
Descrever aqui o risco: Ausência de designação de preposto	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	
Descumprimento do art. 68 da Lei 8.666/1993.	
Ação Preventiva	Responsável
A Divisão de Manutenção solicita a formalização da designação do preposto na reunião de iniciação.	Divisão de Manutenção
Ação de Contingência	Responsável
A Divisão de Manutenção solicita ao fiscal administrativo do contrato que contate a contratada para designação do preposto	Divisão de Manutenção

RISCO 5	
Descrever aqui o risco: Atraso ou inexecução da Ordem de Serviço	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	
Atraso na atendimento da demanda; Interrupção temporária das atividades acadêmicas do setor demandante.	
Ação Preventiva	Responsável
A fiscalização do contrato acompanha o tempo de atendimento da Ordem de Serviço, e informa o gestor do contrato através do relatório técnico de fiscalização.	Fiscalização do contrato
Ação de Contingência	Responsável
O gestor do contrato aplica a ORDEM DE SERVIÇO 001/2018-REITORIA-UNIFAP	Gestor do contrato

Macapá – AP, 01 de outubro de 2019.

Jader Loiola Pereira
Matricula SIAPE n° 2352968
ENGENHEIRO AREA – UNIFAP

Tâmara Christiane Pacheco Leal
Matricula SIAPE n° 2331036
ASSISTENTE ADM. - UNIFAP

Felipe Matheus Coutinho Carvalho
Matricula SIAPE n° 1650627
ASSISTENTE ADM. - UNIFAP

Luiz Otávio Pereira do Carmo Junior
Matricula SIAPE n° 1696432
ADMINISTRADOR – UNIFAP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2019

Torna-se público que a Fundação Universidade Federal do Amapá, por meio da Comissão Permanente de Licitação -CPL, sediada a Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero - CEP 68.903-419 - Macapá – AP, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por grupo, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário do grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, nos Campi da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8 *instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)*



4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles indicada no subitem seguinte.

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



- 4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário, conforme Anexo I – Termo de Referência, do Edital:

6.1.1 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do grupo.*



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..
- 7.27.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.27.1.1. prestados por empresas brasileiras;
- 7.27.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2 **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após**



a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no mesmo prazo e na mesma oportunidade da solicitação do subitem 7.29.2, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



- 8.6. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecução da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro
- 8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 8.12.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.
- 8.12.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto, ou ainda, de profissional contador, lotado no órgão licitante,



para fins de análise da proposta e planilhas de composição, neste caso, apenas para fins de análise técnica do cumprimento das obrigações legais tributárias por parte dos licitantes.

- 8.13.1. A recusa do servidor acima especificado, mesmo diante da ordem expressa de superior e não havendo justificativa, poderá ser objeto de análise da corregedoria, considerando o disposto no inciso IV, do art. 116 da Lei nº. 8.112/90.
- 8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.1.1. SICAF;
 - 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



- 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. **Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**
- 9.2.3. **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.**
- 9.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.**
- 9.4. **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. **Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação**

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da



empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA, em plena validade;

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.2.1.1. Deverá haver a comprovação da **EXPERIÊNCIA MÍNIMA** de um ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade deste período de experiência ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.



9.11.2.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.2.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável

9.11.3.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de



classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

Nota Explicativa: A inserção dos textos referentes à assinatura e cadastro na ata de registro de preços dos licitantes que cotarem preços iguais aos do licitante vencedor, dependerá da implementação dessa funcionalidade no Sistema Compras Governamentais.



16 DO TERMO DE CONTRATO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

Nota explicativa: Orientação Normativa AGU nº 39: “A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar”.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não mantiver a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@unifap.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Universidade Federal do Amapá, situada na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, Bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68903-419, Macapá-AP, na Comissão Permanente de Licitação-CPL.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



- 23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, nos dias úteis, no horário das horas às horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 24.12.2 Anexo II – Planilha de Serviços;
 - 24.12.3 Anexo III – Modelo de Ordem de Serviço;
 - 24.12.4 Anexo IV – Modelo de Planilha de Composição de BDI;
 - 24.12.5 Anexo V – Atestado de Vistoria;



24.12.6 Anexo VI - Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e Adm Pública;

24.12.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.12.8 Anexo VIII - Minuta do Termo de Contrato

....., de de 20.....

Assinatura da autoridade competente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº/2019

Processo Administrativo nº. 23125.012524/2019-51

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, nos Campi da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	Serviços de Manutenção Civil <ul style="list-style-type: none">• Campus Marco Zero (Macapá-AP)• Campus Santana (Santana-AP)• Campus Mazagão (Mazagão-AP)• Campus Amapá (Amapá-AP)• Campus Laranjal do Jari (Laranjal do Jari-AP)• Campus Tartarugalzinho (Tartarugalzinho-AP)• Campus Calçoene (Calçoene-AP)	Und	5	786.237,47	3.931.187,34
02	Serviços de Manutenção Elétrica <ul style="list-style-type: none">• Campus Marco Zero (Macapá-AP)• Campus Santana (Santana-AP)• Campus Mazagão (Mazagão-AP)• Campus Amapá (Amapá-AP)• Campus Laranjal do Jari (Laranjal do Jari-AP)• Campus Tartarugalzinho (Tartarugalzinho-AP)• Campus Calçoene (Calçoene-AP)	Und	5	84.737,20	423.685,98
03	Serviços de Manutenção de Refrigeração <ul style="list-style-type: none">• Campus Marco Zero (Macapá-AP)• Campus Santana (Santana-AP)• Campus Mazagão (Mazagão-AP)• Campus Amapá (Amapá-AP)• Campus Laranjal do Jari (Laranjal do Jari-AP)• Campus Tartarugalzinho (Tartarugalzinho-AP)• Campus Calçoene (Calçoene-AP)	Und	5	251.170,55	1.255.852,75
04	Serviços de Manutenção Civil <ul style="list-style-type: none">• Campus Binacional (Oiapoque/AP)	Und	5	206.257,68	1.031.288,39
05	Serviços de Manutenção Elétrica <ul style="list-style-type: none">• Campus Binacional (Oiapoque/AP)	Und	5	20.404,64	102.023,19
06	Serviços de Manutenção de Refrigeração <ul style="list-style-type: none">• Campus Binacional (Oiapoque/AP)	Und	5	155.303,16	776.515,78
TOTAL				1.504.110,69	7.520.553,43

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia, de execução contínua.



1.3. A licitação será dividida em LOTES, formados por diversos itens, conforme tabela constante no Anexo II deste Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõe o Lote.

1.4. Os valores unitários dos itens são estimados pela Administração e devem ser ofertados na proposta em sua totalidade.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução por tarefa, sendo serviço de manutenção predial com fornecimento de materiais.

1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento, com eficácia legal após a publicação do respectivo extrato, do Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado na forma do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do referido artigo, por períodos iguais e sucessivos, limitado ao total de 60 (sessenta) meses, mediante manifestação expressa das partes.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

2.2. A presente contratação visa atender a necessidade dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma a garantir que nenhuma atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão, em qualquer campus desta IFES, seja paralisada.

2.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais auxiliares, instrumentais ou acessórias à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.4. Os campi da UNIFAP encontram-se em expansão de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como de seu quadro de professores, técnicos e estudantes. Por isso, apresentam variabilidade no tempo em seu número de imóveis, recorrendo a alugueis temporários, cessões, doações, desapropriações, ampliações e obras de novas edificações, o que resulta em modificações recorrentes no dimensionamento dos serviços de manutenção;

2.5. A diversidade das condições físicas de cada imóvel, suas tipologias, complexidade de usos, idades, estados de conservação, solicitam diferentes ações preventivas, corretivas e adequações a normas e leis, implicam igualmente em demanda não plenamente previsível de todas as ações de manutenção por imóvel, podendo exigir solicitações variáveis do serviço, dentro da unidade de medida prevista em contrato.

2.6. A contratação simultânea em uma mesma licitação dos serviços de manutenção para os campi da UNIFAP com LOTES por especificação técnica de serviços permite ganhos de economicidade, padronização de processos e procedimentos, agilidade e controle, todos benéficos à Administração.

2.7. Justifica-se o SRP por LOTE e não por item, pois tratam-se de serviços complementares e indissociáveis, uma vez que uma mesma empresa deve ter sob sua liderança todos os profissionais de manutenção, sob pena de não responder adequadamente aos chamados, incluindo sua responsabilidade técnica, coordenando todas as ações necessárias ao atendimento.

2.8. O art. 3 do Decreto 7892/2013, que trata do Sistema de Registro de Preços, embasa a decisão por esta modalidade, por tratar-se de (inciso II) "aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa", dada a variabilidade de ações de manutenção descrita acima; (inciso III) "quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade", dado o fato que estamos fazendo o SRP para os 7 (sete) campi da UNIFAP e em separado apenas o Binacional (Oiapoque) considerando as características de localização; (inciso IV) "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração", conforme já descrito.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva para a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas nos Campi da Universidade Federal do Amapá.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os serviços serão realizados sempre em atendimento às ORDENS DE SERVIÇO, expedidas pela Divisão de Manutenção - DIMANUT/Prefeitura da UNIFAP.

5.1.2. O objeto deste Termo de Referência trata de serviço continuado, visto que a elétrica, hidráulica e refrigeração, por exemplo, correspondem a serviços cuja natureza é entendida como essencial ao funcionamento da instituição, devido à imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas e acadêmicas, sob pena de prejuízo ao interesse público.

5.1.3. Em toda a execução do contrato, a manutenção predial deverá observar, sempre que couber, inclusive na aquisição de materiais, o atendimento da IN 01/2010 e normas referentes à sustentabilidade ambiental, na realização de seus procedimentos de troca, otimização ou redefinição de equipamentos, serviços e instalações que permitam ampliação da eficiência energética, economia e adoção de materiais certificados, entre outros aspectos relevantes ambientalmente.

5.1.4. O prazo para a execução dos serviços objeto desta licitação será de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato, com eficácia legal após a publicação do respectivo extrato, do Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado na forma do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do referido artigo, por períodos iguais e sucessivos, limitado ao total de 60 (sessenta) meses, mediante manifestação expressa das partes.

5.1.5. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações necessárias; A aquisição de peças e/ou materiais a serem utilizados deverá estar compatível em qualidade, conforme lista abaixo.

Insumo	Fabricante
Assentos sanitários.	Tigre, Deca e Amanco
Ferragens para esquadrias	Aliança, Pado e Papaiz
Louças.	Deca, Incepa e Celite
Material básico – cimento e cal.	Poty, Votorantim, Nassau, Zebú e Mauá
Impermeabilização	Sika e Vedacit
Material hidro sanitário	Tigre e Amanco



Metais e acessórios	Deca, Docol e Fabrimar
Pisos e revestimento cerâmico	Batistella, Cecrisa, Eliane, Incepa e Porto Ferreira
Telhas fibrocimento	Brasilit, Eternit, Permatex e Infibra
Telhas cerâmicas	Tipo Plan e Paulista
Tintas e vernizes	Coral, Suvinil, Sherwin Williams, Ypiranga
Material elétrico – fios e cabos.	Lousano, Pirelli e Sil
Material elétrico – quadros, caixas, conduítes e eletrodutos.	Tigre, PialLeGrand, Fame e Lorenzetti
Material elétrico – disjuntores, fusíveis e contadores, tomadas e interruptores	Siemens, Weg, Shneider Electric (Prime) e Lorenzetti
Material elétrico – lâmpadas fluorescentes, incandescentes, reatores	Philips, Sylvania, Helfont, Keiko

5.1.6. A listagem apresenta um rol de marcas e modelos de materiais recomendados a serem utilizados na execução dos serviços, mantendo a padronização dos elementos e itens já existentes nos imóveis e sempre que possível adequando à legislação de segurança, normas, de sustentabilidade ambiental e eficiência energética; Serve também de referência dos padrões de qualidade e aceitação dos materiais a serem empregados. O material de uma determinada marca pode ser substituído por outro de marca e modelo equivalente, desde que apresentem equivalência estética, de qualidade e desempenho e sejam submetidos à apreciação da Fiscalização.

5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (96) 3312-1719.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

6.5. A realização da vistoria pode ser comprovada por:

6.5.1. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5/2017; ou

6.5.2. Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta IFES.



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os serviços serão realizados sempre em atendimento à ORDEM DE SERVIÇO, conforme modelo constante do ANEXO III, expedida pela Divisão de Manutenção - DIMANUT da UNIFAP.

7.1.1.1. As Ordens de Serviços serão enviadas por meio eletrônico, ao e-mail informado pela contratada.

7.1.2. A relação completa dos serviços, os seus quantitativos estimados encontram-se no ANEXO II, bem como os respectivos custos unitários máximos oferecidos pela UNIFAP.

7.1.3. Compete à CONTRATADA, fazer minucioso estudo, verificação de todos os detalhes e demais documentos fornecidos pela UNIFAP, para a execução dos serviços;

7.1.4. Em caso de dúvida na interpretação dos documentos contratuais deverá ser consultada a CONTRATANTE, a quem caberá os esclarecimentos;

7.1.5. Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da ABNT;

7.2. Os serviços contratados serão executados nas dependências da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, nos campi:

7.2.1. Lotes 01, 02 e 03.

- a) Campus Marco Zero (município de Macapá-AP);
- b) Campus Santana (município de Santana-AP);
- c) Campus Mazagão (município de Mazagão-AP);
- d) Campus Amapá (município de Amapá-AP);
- e) Campus Laranjal do Jari (município de Laranjal do Jari-AP);
- f) Campus Tartarugalzinho (município de Tartarugalzinho-AP);
- g) Campus Calçoene (município de Calçoene-AP).

7.2.2. Lotes 04, 05 e 06.

- a) Campus Binacional (município de Oiapoque-AP);

7.3. O período para execução dos serviços de manutenção predial será, em regra, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal, os serviços poderão ser executados em outros dias e horários previamente ajustados com a contratada.

7.4. Em cada Ordem de Serviço constará expressamente a data de emissão e o prazo de entrega.

7.5. O prazo para execução dos serviços será definido de acordo com o grau de prioridade ou necessidade do serviço, de acordo com o seu modo de execução ou com sua finalidade, e serão classificadas em:

7.5.1. **ORDENS DE SERVIÇO EMERGENCIAIS:** Definem-se como emergenciais os serviços que não podem esperar, que devem ser executados em curto intervalo de tempo, pois a demora na sua execução poderá ensejar em transtornos e/ou prejuízos causados à comunidade acadêmica. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços emergenciais:

- a) Reparos em descargas de vasos sanitários e mictórios;
- b) Correção de curto-circuito, verificação de falta de energia;
- c) Reparos em tubulações, reparos de vazamentos;
- d) Reparos em circuitos elétricos e iluminação;
- e) Substituição de torneiras, bóias, registros;
- f) Substituição de interruptores, disjuntores, arstop;
- g) Substituição de sifão.

7.5.1.1. As ordens de serviços emergenciais deverão ser iniciadas em até 30 (trinta) minutos, a contar do envio da solicitação.



7.5.1.2. Iniciado o atendimento emergencial, a intervenção deverá ser concluída o mais rápido possível, objetivando minimizar os transtornos/prejuízos causados aos usuários. Para tanto, a Contratada deverá providenciar, com antecedência, kits de ferramentas e de materiais comumente empregados em consertos emergenciais, especialmente nas áreas de hidráulica e eletricidade.

7.5.1.3. A demora para dar início ou para concluir os atendimentos emergenciais e ordinários por falta de ferramentas e/ou materiais adequados ou por falta de habilidades técnicas do profissional deverá ser comunicada pela fiscalização de imediato à Contratada e posteriormente, à Administração em relatório para as providências cabíveis.

7.5.2. **ORDENS DE SERVIÇO ORDINÁRIAS:** Regra geral dos serviços.

7.5.2.1. Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá providenciar a realização do serviço em até 48 (quarenta e oito) horas, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a execução, autorizada pela CONTRATANTE;

7.5.2.2. A CONTRATADA deverá trabalhar no regime de plantão e os serviços deverão ser iniciados em no máximo 06 (seis) horas.

7.5.3. **ORDENS DE SERVIÇO ESPECÍFICAS:** Definem-se como específicos os serviços que demandam a intervenção de mais de um profissional de áreas afins, tais como: alvenaria, pintura, eletricidade, hidráulica, dentre outras; ou nos casos em que seja necessário encomendar os materiais requeridos para o serviço. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços específicos:

- a) Assentamento de pisos;
- b) Instalação e remoção de divisórias, forros;
- c) Instalação de infraestrutura elétrica;
- d) Instalação de bancadas de granito, mármore;
- e) Instalação de portas, janelas;
- f) Pinturas de fachadas, meio fios, pisos, tetos, salas.
- g) Reparos de telhados, calçadas, pisos;
- h) Substituição de quadros elétricos, reparos na rede elétrica.

7.5.3.1. O prazo das Ordens de Serviço específicas serão dimensionados a cada caso.

7.6. Em caso de impossibilidade técnica para a execução, a CONTRATADA deverá solicitar formal e motivadamente a dilatação do prazo, que poderá ser estendido mediante aprovação da CONTRATANTE.

7.7. A CONTRATADA deverá informar aos fiscais técnicos a conclusão dos serviços para avaliação do serviço executado.

8. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:**

8.1. A equipe de Gestão e fiscalização será composta pelo Gestor, suplente, fiscais técnicos, fiscais administrativos e fiscais setoriais;

8.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará via contato pessoal, ofício, e-mail e telefone.

8.2.1. As Ordens de Serviço serão enviadas preferencialmente via e-mail.

8.3. Previamente à emissão de Nota Fiscal a CONTRATADA enviará à fiscalização documento oficial com pedido de medição dos serviços efetivamente executados, elencando as Ordens de Serviço a serem fiscalizadas;

8.4. A medição será feita a critério da empresa, podendo ser semanal, quinzenal ou mensal, conforme a execução dos serviços.

8.5. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada:



- 8.5.1. Da cópia das ORDENS DE SERVIÇOS devidamente executadas e atestadas pelo Fiscal Técnico;
 - 8.5.2. ART/RRT de todos os serviços realizados (Ou cópia da ART/RRT do objeto do contrato);
 - 8.5.3. Certidões: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
 - 8.5.4. Relatório com o resumo dos serviços executados.
- 8.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, informando o município onde o mesmo fora executado, em razão da tributação municipal.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- 9.1.1. Toda a equipe de manutenção, ferramentas e materiais necessitam de deslocamento entre as diversas unidades dos Campi, para tanto a empresa será a responsável por esse deslocamento colocando a disposição um veículo, em plenas condições de uso para transporte, que facilite o traslado da equipe, dos materiais e das ferramentas, devendo ter um responsável pelo mesmo.
 - 9.1.2. A CONTRATADA deverá manter os funcionários devidamente identificados através do uso de crachás e uniformizados de forma condizente com o serviço a executar, fornecendo-lhes uniformes completos, dentro dos padrões de eficiência e higiene;
 - 9.1.3. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA os uniformes (compreendendo peças apropriadas para as condições climáticas da região), EPIs e EPCS a serem utilizados pelos funcionários, sempre que necessário, atendendo a todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego
 - 9.1.4. Os uniformes, EPIs, EPCs e seus complementos deverão ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação escrita da CONTRATANTE, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação;
 - 9.1.5. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.
 - 9.1.6. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Instituição para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10. Exigir da Contratada que providencie a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.12. Vetar o emprego de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde das pessoas.
- 10.13. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.21. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;



- 11.22. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 11.23. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 11.24. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Regimentais e Disciplinares e de Segurança e Medicina do Trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- 11.25. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 11.26. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu substituto legal designado, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita supervisão e fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 11.27. Tratar e negociar todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato somente com o Gestor e Fiscais do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim;
- 11.28. Indicar formalmente e manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 11.29. O Preposto designado deverá informar endereços e telefones aos fiscais do serviço.
- 11.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 11.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.32. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR (ou Conselho correspondente) as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 11.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 11.34. Manter junto ao Proposto um Livro de Ocorrências, incluindo quando necessário, as informações sobre o andamento dos serviços, tais como, condições de trabalho, condições serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação aos prazos previstos em Ordem de Serviço.
- 11.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício.
- 11.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 11.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:



- 11.37.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 11.37.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- 11.37.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.
- 11.37.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 11.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 11.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 11.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 11.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- 11.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 11.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 11.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 11.38.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 11.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 11.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:



11.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.39.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.41. Zelar para que seus empregados observem o uso obrigatório de EPI – Equipamento de Proteção Individual, quando for o caso.

11.42. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de seus empregados utilizados na execução do contrato.

11.43. Comprovar, por ocasião do início dos serviços, ou sempre que o Fiscal solicitar, junto à Contratante o nível de escolaridade exigida para os profissionais.

11.43.1. Certificados dos cursos de formação específicos para os eletricitistas e profissionais de refrigeração.

11.43.2. Certificados de cursos de Norma Regulamentadora Nº 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e Norma Regulamentadora Nº 35 (Trabalho em Altura)

11.44. É dever da Contratada observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization).

11.45. Atender as orientações contidas na IN 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, a qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, no que couber.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.8. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará a descrição dos serviços constantes na Ordem de Serviço, conforme Anexo III, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.



14.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

15.2. Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá protocolar pedido de fiscalização, enumerando as Ordens de Serviço a serem fiscalizadas.

15.3. O **recebimento provisório** será realizado pelo fiscal técnico, setorial ou pela equipe de fiscalização, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.3.2. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da solicitação da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá assinar a Ordem de Serviço em consonância com suas atribuições, e encaminhá-la ao gestor do contrato.

15.3.3. O gestor encaminhará as Ordens de Serviço à contratada para emissão da Nota Fiscal.

15.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Nota Fiscal, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Encaminhar a Nota Fiscal e Documentação apresentada pela empresa aos fiscais Técnico e Administrativo para elaboração de relatório no que lhe compete.



15.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.3. Emitir o Ateste da Nota Fiscal para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

16.4.7. informação do Município onde o serviço foi executado;

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. não produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-



se o ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO (INCC) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

18.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

18.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

18.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.4.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

18.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



18.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.11 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.12 Será considerada extinta a garantia:

18.12.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.12.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.14 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência e no Contrato.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. cometer fraude fiscal;

19.1.6. não manter a proposta.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de:**

19.2.2.1. 1% (um por cento) até 2% (dois por cento) por dia sobre o valor da Ordem de Serviço em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 3% (três por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de **inexecução parcial** da obrigação assumida;

19.2.2.3. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, em caso de **inexecução total** da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e



19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução	02



	complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

19.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista estão disciplinadas no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privada, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de que trata o objeto.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. Valor Global: R\$ 37.602.767,14 (Trinta e sete milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)

20.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

20.5. Não serão admitidos valores de serviços superiores ao constante na tabela SINAPI MAR/2019;

20.6. Conforme Art. 48, II, da Lei 8.666/93 serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido pela Administração ou com preços manifestamente



inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

20.7. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.8. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

21.2. Conforme Plano de Estudo Preliminar, tal valor foi obtido a partir de planilhas desenvolvidas com base na Tabela SINAPI MAR/2019, referente aos custos no Estado do Amapá, conforme códigos constantes na referida planilha.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo II – Planilha de Serviços;
- Anexo III – Modelo de Ordem de Serviço;
- Anexo IV – Modelo de Planilha de Composição de BDI;
- Anexo V – Atestado de Vistoria;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e Adm Pública;
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII - Minuta do Contrato.

Macapá-AP,, de de 2019

Identificação e assinatura do responsável

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
ANEXO II - PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE 01 - MANUTENÇÃO CIVIL - MARCO ZERO E OUTROS - 05 UNIDADES					BDI:	28,82%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)	REF. SINAPI-03/2019
1	REPARO EM ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	150	114,53	147,54	22.130,63	74244/001
2	REPARO EM PAREDE DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS PARA ADEQUAÇÃO	M2	2000	47,21	60,82	121.631,84	87520
3	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	10	234,14	301,62	3.016,19	98102
4	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	20	124,33	160,16	3.203,24	83446
5	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPAS H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	20	182,12	234,61	4.692,14	74166/001
6	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M.	UN	15	496,51	639,60	9.594,06	97903
7	SUBSTITUIÇÃO DE COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA).	M2	100	119,33	153,72	15.372,09	73937/001
8	REPARO EM CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO REFORÇADO	M2	1000	33,39	43,01	43.013,00	87755
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO COM ISOLAMENTO ATRAVÉS DE TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5 CM E ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETEADA	M²	200	16,28	20,97	4.194,38	85424
10	REPARO DE PISO BORRACHA CANALEDA, ESPESSURA 3,5 MM, FIXADOS COM COLA	M2	100	61,13	78,75	7.874,77	84186
11	REPARO DE PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1500	30,25	38,97	58.452,08	98682
12	REPARO EM PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	500	63,49	81,79	40.893,91	72136
13	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	500	13,37	17,22	8.611,62	83694
14	REPARO EM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA, PEI MAIOR OU IGUAL 4,	M2	600	44,45	57,26	34.356,29	87246
15	REPARO EM RODAPÉ DE MARMORITE ALTURA 10 CM	M	300	19,7	25,38	7.613,26	73850/001
16	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 15 X 3 CM	M	50	73,66	94,89	4.744,44	98689
17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	100	42,81	55,15	5.514,78	74220/001

ALVENARIA E REVESTIMENTO

	18	REPARO EM PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	600	122,16	157,37	94.419,91	98673
PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	19	REPARO COM APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	2500	7,94	10,23	25.570,77	88497
	20	REPARO EM PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	2000	1,85	2,38	4.766,34	88483
	21	REPARO COM APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	8000	8,91	11,48	91.822,90	88489
	22	REPARO COM APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	2000	10,01	12,89	25.789,76	88488
	23	REPARO COM CAIACÃO EM MEIO FIO	M²	1500	2,59	3,34	5.004,66	83693
	24	REPARO COM FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M²	300	13,99	18,02	5.406,58	74064/001
	25	REPARO EM PAREDE COM PINTURA A ÓLEO, 2 DEMAOS	M²	2000	13,6	17,52	35.039,04	79464
	26	REPARO EM PISO COM PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA COM LARGURA DE 5 CM	M²	300	7,66	9,87	2.960,28	41595
	27	REPARO EM PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	800	9,99	12,87	10.295,29	74245/001
	28	REPARO EM PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M²	350	32,57	41,96	14.684,84	79465
	29	REPARO EM PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	M²	400	32,19	41,47	16.586,86	79460
	30	REPARO EM PINTURA ESMALTE ACETINADO DUAS DEMAOS	M²	100	12,03	15,50	1.549,70	73739/001
	31	REPARO EM PAREDES COM PINTURA IMUNIZANTE , DUAS DEMÃOS	M²	800	15,11	19,46	15.571,76	84679
	32	REPARO COM VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	500	15,58	20,07	10.035,08	40905
	33	REPARO EM INFILTRAÇÃO/ IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	M2	500	64,06	82,52	41.261,05	98546
S	34	ADAPTAÇÕES EM DIVISÓRIA EM MARMORITE ESP. 35 MM - CHUBAMENTO NO PISO E PAREDE - POLIMENTO MANUAL - INCLUSIVE FERRAGENS	M2	30	241,3	310,84	9.325,28	73774/001
	35	SUBSTITUIÇÃO DE DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES AÇO GALV PINTADO - COLOCADA.	M2	1500	74,6	96,10	144.149,58	2415
	36	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	100	11,3	14,56	1.455,67	72180
	37	SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS.	UN	60	17,58	22,65	1.358,79	2418
	38	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50	46,35	59,71	2.985,40	91305
	39	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	40	70,55	90,88	3.635,30	91306
	40	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150	48,8	62,86	9.429,62	91307
	41	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRINCO PINO REDONDO 2" SOBREPOR FERRO ZINC/GALV OU POLIDO	UN	25	1,64	2,11	52,82	3119

ESQUADRIAS, FERRAGENS E DIVISÓRIA	42	SERVIÇO DE REPARO COM TROCA DE FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRINCO PINO REDONDO 4" SOBREPOR FERRO ZINC/GALV OU POLIDO	UN	10	2,31	2,98	29,76	3122
	43	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE GONZO FERRO CROMADO EMBUTIR 1/2" P/ JANELA PIVOTANTE (CAPELINHA)	PAR	10	12,72	16,39	163,86	5092
	44	REPARO EM JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	M2	200	296,19	381,55	76.310,39	94576
	45	REPARO EM JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	300	339,48	437,32	131.195,44	94579
	46	REPARO EM JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	M2	30	474,97	611,86	18.355,69	94581
	47	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	10	539,06	694,42	6.944,17	84885
	48	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TROCA DE MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	10	1039,65	1.339,28	13.392,77	84886
	49	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	150	430,91	555,10	83.264,74	91341
	50	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	15,75	340,27	438,34	6.903,79	68050
	51	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	10	1944,14	2.504,44	25.044,41	73838/001
	52	REPARO EM PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	5	388,82	500,88	2.504,39	74100/001
	53	SUBSTITUIÇÃO DE PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UN	10	118,6	152,78	1.527,81	38168
	54	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	50	58,27	75,06	3.753,17	72144
	55	RECOLOCACAO DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	M2	50	38,22	49,24	2.461,75	72179
	56	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA CONCOVA DUPLA, EM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON, PARA PORTA DE CORRER	UN	20	25,3	32,59	651,83	38179
	57	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	120	32,19	41,47	4.976,06	89849
	58	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	120	32,2	41,48	4.977,60	89714
	59	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	60	16,37	21,09	1.265,27	89712

60	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	60	11,02	14,20	851,76	89711
61	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20	51,07	65,79	1.315,77	89862
62	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20	23,38	30,12	602,36	89796
63	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	30	11,54	14,87	445,97	89784
64	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	30	6,86	8,84	265,11	89782
65	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20	99,59	128,29	2.565,84	89863
66	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20	26,28	33,85	677,08	89797
67	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	30	12,45	16,04	481,14	89785
68	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	30	7	9,02	270,52	89783
69	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20	30,2	38,90	778,07	95693
70	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20	10,97	14,13	282,63	89778
71	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	30	5,3	6,83	204,82	89753
72	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	30	3,62	4,66	139,90	89752
73	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10	57,1	73,56	735,56	89859
74	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10	16,38	21,10	211,01	89779

75	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	15	9,08	11,70	175,45	89754
76	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	15	10,94373333	14,10	211,47	Composição
77	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20	44,78	57,69	1.153,71	89854
78	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20	14,13	18,20	364,05	89744
79	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	30	4,04	5,20	156,13	89801
80	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30	5,64	7,27	217,96	89724
81	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20	47,29	60,92	1.218,38	89855
82	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20	14,1	18,16	363,27	89746
83	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30	6,76	8,71	261,25	89732
84	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30	4,3	5,54	166,18	89726
85	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20	124,3887	160,24	3.204,75	Composição
86	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20	33,62	43,31	866,19	89750
87	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30	10,69	13,77	413,13	89735

88	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30	6,41	8,26	247,72	89730
89	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO 150/100	UN	10	31,34349833	40,38	403,77	Composição
90	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO 100/50	UN	10	11,282165	14,53	145,34	Composição
91	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO 50/40	UN	10	1,18	1,52	15,20	20086
92	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP, PVC, JE, OCRE, DN 150 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	UN	5	46,62	60,06	300,28	42685
93	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	9,09	11,71	175,65	72295
94	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	4,35	5,60	84,06	72293
95	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC ESGOTO 40MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	4,1034	5,29	79,29	Composição
96	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M COM SUBSTITUIÇÃO	UN	10	263,79	339,81	3.398,14	86895
97	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - COM SUBSTITUIÇÃO	UN	10	544,93	701,98	7.019,79	86889
98	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO	M²	300	555,61	715,74	214.721,04	Composição
99	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO COM UMA CUBA	M²	11	669,15	862,00	9.481,99	Composição
100	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	5,51	7,10	106,47	90375
101	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	250	114,32	147,27	36.816,76	Composição
102	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REPARO TORRE DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	100	59,12	76,16	7.615,84	Composição
103	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 1000 L	UN	10	601,17	774,43	7.744,27	88503
104	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	30	17,8	22,93	687,90	89707
105	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	30	38,6	49,72	1.491,74	89708
106	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	UN	15	2,84	3,66	54,88	1202
107	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UN	15	1,05	1,35	20,29	1197
108	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UN	15	1,56	2,01	30,14	1198
109	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UN	15	0,77	0,99	14,88	1191
110	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UN	15	0,87	1,12	16,81	1185
111	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UN	15	1,52	1,96	29,37	1189

112	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UN	15	2,92	3,76	56,42	1193
113	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UN	15	5,54	7,14	107,05	1194
114	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 60 MM	UN	15	8,33	10,73	160,96	1195
115	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 75 MM	UN	15	15,15	19,52	292,74	1204
116	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 85 MM	UN	10	35,94	46,30	462,98	1205
117	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	8,54	11,00	220,02	1210
118	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	5	25,83	33,27	166,37	1207
119	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	5	6,48	8,35	41,74	1206
120	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	5	16,87	21,73	108,66	1183
121	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES, 5 - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2	UN	30	3,09	3,98	119,42	7608
122	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	25	5,29	6,81	170,36	6142
123	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	45	148,06	190,73	8.582,89	86900
124	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMA	UN	60	6,39	8,23	493,90	89365
125	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	30	8,49	10,94	328,10	89370
126	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	8,04	10,36	310,71	89500
127	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	15	30,57	39,38	590,70	89519
128	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	60	5,71	7,36	441,34	89360
129	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	15	10,69	13,77	206,56	89369
130	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	15	12,33	15,88	238,25	89499
131	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	10	63,5	81,80	818,01	89525
132	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	80	77,390528	99,69	7.975,56	Composição
133	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM	UN	120	6,72	8,66	1.038,80	86884

ÁGUA FRIA E ESGOTO	134	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM	UN	40	13,03	16,79	671,41	86885
	135	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAM	UN	60	5,78	7,45	446,75	89363
	136	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAML	UN	30	8,8	11,34	340,08	89368
	137	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	9,87	12,71	381,44	89502
	138	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	20	26,05	33,56	671,15	89506
	139	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"	UN	50	9,85	12,69	634,44	89366
	140	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAML	UN	60	5,24	6,75	405,01	89362
	141	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAML	UN	30	7,29	9,39	281,73	89367
	142	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	8,62	11,10	333,13	89501
	143	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	20	23,06	29,71	594,12	89505
	144	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	72,99	94,03	2.820,77	89513
	145	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	UN	30	2,78	3,58	107,44	3538
	146	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2",	UN	30	10,4	13,40	401,92	3497
	147	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	20	3,3	4,25	85,02	3498
	148	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	203,39	262,01	5.240,14	86902
149	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO	UN	15	263,32	339,21	5.088,13	86903	
150	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR.	UN	30	102,81	132,44	3.973,20	86904	
151	REPARO REDE DE ÁGUA DN 75 AO RAMAL 1/2"	UN	20	44	56,68	1.133,62	83879	
152	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	80	6,5	8,37	669,86	89374	
153	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4*, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	30	8,16	10,51	315,35	89381	
154	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4*, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30	11,1	14,30	428,97	89564	

155	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30	21,05	27,12	813,50	89593
156	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC DEFOFO JE DN 150	UN	4	92,01	118,53	474,11	3838
157	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC DEFOFO JE DN 200	UN	2	164,12	211,42	422,84	3844
158	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	29,62	38,16	1.144,69	3900
159	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC P/TUBO ROSCAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UN	50	9,33	12,02	600,95	3846
160	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC P/TUBO ROSCAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4	UN	30	9,83	12,66	379,89	3886
161	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 100 - 110MM	UN	6	41,37	53,29	319,76	3826
162	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 50 - 60MM	UN	12	11,89	15,32	183,80	3825
163	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 75 - 85MM	UN	10	25,99	33,48	334,80	3827
164	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	100	8,96	11,54	1.154,23	89530
165	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM,	UN	80	20,1	25,89	2.071,43	89432
166	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM,	UN	30	4,88	6,29	188,59	89426
167	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM,	UN	30	5,97	7,69	230,72	89433
168	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM,	UN	40	2,86	3,68	147,37	89419
169	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	12,8	16,49	494,67	89605
170	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	UN	30	2,73	3,52	105,50	3876
171	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1.1/2"	UN	10	5,19	6,69	66,86	3878
172	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1.1/4"	UN	10	4,74	6,11	61,06	3877
173	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UN	60	1,09	1,40	84,25	3883
174	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 2"	UN	30	10,47	13,49	404,62	3879
175	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 2.1/2"	UN	30	16,42	21,15	634,57	3902
176	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3"	UN	20	23,62	30,43	608,55	3880
177	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UN	60	1,63	2,10	125,99	3884

178	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 110 MM	UN	15	54,78	70,57	1.058,51	3867
179	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC SOLDÁVEL / ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM X 1/2"	UN	80	0,96	1,24	98,93	3859
180	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA REDUCAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1" X 3/4"	UN	20	3,06	3,94	78,84	3907
181	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA REDUCAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4" X 1/2"	UN	40	2,34	3,01	120,58	3889
182	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES PVC PBA JE NBR 10351 P/ REDE AGUA DN 50/DE 60M M	UN	20	13,12	16,90	338,02	3845
183	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES PVC PBA JE NBR 10351 P/ REDE AGUA DN 75/DE 85 MM	UN	15	25,3	32,59	488,87	11045
184	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4	UN	60	2,88	3,71	222,60	89534
185	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1	UN	30	6,59	8,49	254,68	89434
186	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1	UN	30	5,96	7,68	230,33	89551
187	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1	UN	30	7,91	10,19	305,69	89389
188	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	30	3,97	5,11	153,42	89651
189	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM	UN	30	2,32	2,99	89,66	89417
190	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM	UN	30	3,33	4,29	128,69	89371
191	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO	UN	30	2,3	2,96	88,89	89868
192	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	UN	30	2,28	2,94	88,11	89528
193	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	30	2,83	3,65	109,37	89424
194	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	30	3,93	5,06	151,88	89378
195	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	3,54	4,56	136,81	89541
196	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	30	4,17	5,37	161,15	89431
197	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	30	5,49	7,07	212,17	89386
198	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	5,5	7,09	212,55	89558
199	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	6,93	8,93	267,82	89575
200	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	13,13	16,91	507,42	89597
201	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	21,58	27,80	833,98	89611

202	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	41,6	53,59	1.607,67	89614
203	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO	UN	10	419,8	540,79	5.407,86	74234/001
204	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM,	UN	15	5,45	7,02	105,31	89495
205	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO DN 1/2" INCLUSIVE CONEXÕES ROSCÁVEL	UN	30	31,49	40,57	1.216,96	89971
206	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO DN 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES ROSCÁVEL	UN	30	33,78	43,52	1.305,46	89972
207	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL	UN	30	28,08	36,17	1.085,18	89969
208	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - roscável	UN	30	30,3	39,03	1.170,97	89970
209	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UN	30	56,86	73,25	2.197,41	89987
210	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM	UN	30	19,5	25,12	753,60	94489
211	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM	UN	15	32,11	41,36	620,46	94490
212	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM	UN	15	44,07	56,77	851,56	94491
213	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM	UN	15	45,24	58,28	874,17	94492
214	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM	UN	15	82,6	106,41	1.596,08	94493
215	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1,	UN	5	52,89	68,13	340,66	94495
216	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2,	UN	5	76,46	98,50	492,48	94497
217	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2,	UN	5	99,1	127,66	638,30	94498
218	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2,	UN	5	181,51	233,82	1.169,11	94499
219	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3,	UN	5	216,02	278,28	1.391,38	94500
220	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4,	UN	4	424,82	547,25	2.189,01	94501
221	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2	UN	80	10,21	13,15	1.052,20	86883
222	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"	UN	200	17,99	23,17	4.634,94	86882
223	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	30	6,58	8,48	254,29	89442
224	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	12,02	15,48	464,52	89624
225	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO	UN	40	6,16	7,94	317,41	89393

226	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 INSTALADO	UN	40	12,41	15,99	639,46	89394
227	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	UN	40	7,34	9,46	378,22	89395
228	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO	UN	40	12,69	16,35	653,89	89396
229	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PLASTICA 1/2 " COM BALAO PLASTICO	UN	10	17,53	22,58	225,82	11829
230	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PLASTICA 3/4 " COM BALAO PLASTICO	UN	10	18,94	24,40	243,99	11830
231	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 2, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	UN	5	136,04	175,25	876,23	94800
232	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO	M	200	4,8	6,18	1.236,67	89401
233	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	M	200	5,86	7,55	1.509,77	89402
234	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO	M	200	9,91	12,77	2.553,21	89403
235	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO	M	150	9,76	12,57	1.885,92	89448
236	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO	M	150	11,23	14,47	2.169,97	89449
237	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO	M	80	18,53	23,87	1.909,63	89450
238	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO	M	80	30,66	39,50	3.159,70	89451
239	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO	M	80	38,17	49,17	3.933,65	89452
240	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM	M	100	60,3	77,68	7.767,85	95567
241	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM	M	100	78,59	101,24	10.123,96	95568
242	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100	105,41	135,79	13.578,92	95569
243	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INSTALADO	M	40	23,24028	29,94	1.197,53	Composição
244	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA - DN 1/2"	M	40	15,87	20,44	817,75	92687
245	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA - DN 3/4"	M	40	22,16	28,55	1.141,86	92688
246	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2") CONEXÃO ROSQUEADA -	M	30	36,08	46,48	1.394,35	92365
247	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 2" PARA CONEXÃO ROSQUEADA	M	30	57,37	73,90	2.217,12	92341
248	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 3" PARA CONEXÃO ROSQUEADA	M	30	89,49	115,28	3.458,43	92343

249	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO DN 2" - CONEXÃO ROSQUEADA	UN	20	63,97	82,41	1.648,12	92889
250	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO DN 3" - CONEXÃO ROSQUEADA	UN	20	139,56	179,78	3.595,62	92891
251	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAÇÃO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	5	68,39	88,10	440,50	20973
252	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"),	UN	20	15,78	20,33	406,56	92904
253	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"),	UN	20	22,74	29,29	585,87	92905
254	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA,	UN	15	47,39	61,05	915,72	92894
255	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	30	9,69	12,48	374,48	89382
256	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	30	14,48	18,65	559,59	89390
257	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	22,89	29,49	884,61	89568
258	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO 4" (MARÇA)	UN	4	570,67	735,14	2.940,55	Composição
259	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	30	172,45	222,15	6.664,50	10228
260	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	30	139,7	179,96	5.398,85	11781
261	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA DE DESCARGA P/ MICTORIO	UN	50	148,44	191,22	9.561,02	21112
262	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA RANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA	UN	4	387,15	498,73	1.994,91	72739
263	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	163,26	210,31	4.206,23	95469
264	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	100	16,91	21,78	2.178,35	Composição
265	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM -	UN	25	351,25	452,48	11.312,01	86931
266	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	150	21	27,05	4.057,83	377
267	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	4	44,69	57,57	230,28	11761
268	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	586,67	755,75	15.114,97	95472
269	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	15	39,94566667	51,46	771,87	Composição

TORNEIRAS	270	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO	UN	30	146,06	188,15	5.644,63	Composição
	271	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO	UN	130	174,01	224,16	29.140,76	Composição
	272	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO	UN	15	87,28	112,43	1.686,51	86915
	273	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40	43,45	55,97	2.238,89	86912
	274	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45	18,63	24,00	1.079,96	86913
	275	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA ANTIVANDALISMO	UN	50	447,3428647	576,27	28.813,35	Composição
	276	REPARO ACIONADOR TORNEIRA ANTIVANDALISMO	UN	30	188	242,18	7.265,45	Composição
FORROS E COBERTURAS	277	REPARO EM CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 NUM 24 L = 50CM	M	800	53	68,27	54.619,68	94228
	278	REPARO EM CALHA PVC AQUAPLUV DN = 125 MM C/ 3,00 M DE COMPRIMENTO - INCLUSO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS E SUPORTE	UN	100	65,3	84,12	8.411,95	94230
	279	REPARO EM TELHADO COM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	3000	34,09	43,91	131.744,21	94446
	280	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM COBERTURA EM TELHA CERAMICA	M2	1000	19,15	24,67	24.669,03	92565
	281	SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO	M2	5000	26,31	33,89	169.462,71	Composição
	282	REPARO EM TUBOS DE PVC DN 100 MM ÁGUA PLUVIAL , INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÕES.	M	240	37,09	47,78	11.467,04	91790
	283	REPARO EM CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	1000	15,99	20,60	20.598,32	94221
	284	REPARO ESTRUTURA METALICA COM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M	M2	100	69,02	88,91	8.891,16	Composição
	285	REPARO EM FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	300	28,742	37,03	11.107,63	Composição
	286	REPARO EM FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	800	47,68	61,42	49.137,10	11587
	287	SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	3000	4,21	5,42	16.269,97	72086
	288	SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DE RIPAS DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	5000	1,37	1,76	8.824,17	72085
	289	SERVIÇO DE RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	500	7,94	10,23	5.114,15	72201
	290	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	200	26,55	34,20	6.840,34	94231
	291	REPARO COM UTILIZAÇÃO DE SUPORTE PARA CALHA EM FERRO GALVANIZADO	UN	200	6,12	7,88	1.576,76	11033
292	REPARO EM TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA DE CAIBROS E RIPAS PARA TELHADOS	M2	2000	42,73	55,04	110.089,57	92540	

RETIRADA / REMOÇÃO	293	REPARO EM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL - TIPO CALHETÃO (MODELO UTILIZADO NA UNIFAP)	UN	20	280,15	360,89	7.217,78	Composição
	294	REPARO EM COBERTURA CERÂMICA COM REALINHAMENTO DE TELHAS E LIMPEZA DO CANAL	M2	6000	41,99	54,09	324.549,11	Composição
	295	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	50	29,94	38,57	1.928,44	97622
	296	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	100	1,77	2,28	228,01	97631
	297	SERVIÇOS DE RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	250	18,1	23,32	5.829,11	72178
	298	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	100	2,6	3,35	334,93	97641
	299	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR	M2	100	10,87	14,00	1.400,27	92970
	300	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	600	17,1	22,03	13.216,93	Composição
	301	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	550	3,96	5,10	2.805,70	97650
	302	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (REBOCO E CHAPISCO)	M2	800	1,77	2,28	1.824,09	97631
	303	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2000	2,39	3,08	6.157,60	97649
	304	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	5	149,79	192,96	964,80	97627
	305	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	50	10,7	13,78	689,19	97639
	306	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	5	70,46	90,77	453,83	97629
	307	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2).	UN	30	2,45	3,16	94,68	90456
	308	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	200	12,22	15,74	3.148,36	97633
	309	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	300	2,28	2,94	881,13	Composição
	310	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	300	1,64	2,11	633,79	97642
311	DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO COM HIDROJATO	M	1000	1,193	1,54	1.536,82	Composição	
312	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE RODAPE CERÂMICO	M	200	1,4	1,80	360,70	97632	
313	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	200	9,7	12,50	2.499,11	85421	
314	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	50	6,6	8,50	425,11	97663	
315	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	100	14,67	18,90	1.889,79	97645	
316	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	300	4,95	6,38	1.912,98	97644	
317	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	300	0,91	1,17	351,68	97640	
318	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	250	0,25	0,32	80,51	97662	

ARGAMASSA E CONCRETO	319	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA REPARO DE TUBULAÇÃO	M3	350	45,09	58,08	20.329,73	93358
	320	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0M PARA REPARO DE TUBULAÇÃO	M3	50	4,54	5,85	292,42	90108
	321	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO PRE-MOLDADO PARA AR-CONDICIONADO DE JANELA, DE *80 X 54 X 76,5* CM (L X A X P)	UN	50	114,98	148,12	7.405,86	11638
	322	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 COM TAMPA	UN	10	144,58	186,25	1.862,48	98103
	323	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.	UN	10	68,83	88,67	886,67	98102
	324	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 80X80X80 CM	UN	20	419,59	540,52	10.810,32	97889
	325	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO (MURO OU PAREDES)	M3	10	392,17	505,19	5.051,93	73361
	326	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCRETO NÃO ARMADO CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	30	389,04	501,16	15.034,84	94965
	327	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO 13 X 22 CM	M	200	44,27	57,03	11.405,72	94267
	328	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO	M2	500	70,11	90,32	45.157,85	94994
	329	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PISO EM CONCRETO 20 MPA COM ARMAÇÃO EM TELA - ESPESSURA = 7 CM	M2	500	69,41	89,41	44.706,98	72183
	330	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REBOCO (MASSA ÚNICA) - E= 10 MM	M2	500	22,72	29,27	14.633,95	90409
	331	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	80	22,51	29,00	2.319,79	6087
	332	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR	UN	20	257,48	331,69	6.633,71	86929
ACESSIBILIDADE	333	SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE APOIO EM ALUMINIO - 60 CM - DIÂMETRO=3 CM	UN	10	95,14	122,56	1.225,59	36218
	334	SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE APOIO EM ALUMÍNIO - 70 CM - DIÂMETRO=3 CM	UN	10	109,09	140,53	1.405,30	36220
	335	SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE APOIO EM ALUMÍNIO - 80 CM - DIÂMETRO=3 CM	UN	10	118	152,01	1.520,08	36080
	336	SUBSTITUIÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	100	103,39	133,19	13.318,70	74072/002
	337	SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M²	100	278,61	358,91	35.890,54	73631
	338	REPARO EM PISO TÁTIL ALERTA EMBORRACHADO	M	800	157,78	203,25	162.601,76	Composição
	339	REPARO EM PISO TÁTIL DE ALERTA EM LADRILHO HIDRÁULICO	M	800	72,62	93,55	74.839,27	Composição
	340	REPARO EM PISO TÁTIL DIRECIONAL EMBORRACHADO	M	800	157,78	203,25	162.601,76	Composição
	341	REPARO EM PISO TÁTIL DIRECIONAL EM LADRILHO HIDRÁULICO	M	800	72,62	93,55	74.839,27	Composição
OS	342	SUBSTITUIÇÃO DE ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	10	539,69	695,23	6.952,29	74125/002

VIDROS ESPELH	343	SUBSTITUIÇÃO DE ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	50	488,37	629,12	31.455,91	85005
	344	SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LISO COMUM - ESPESSURA 5 MM	M²	100	215,49	277,59	27.759,42	84957
	345	SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LISO (FUMÊ) ESPESSURA 4 MM	M2	40	241,05	310,52	12.420,82	85001
DIVERSOS	346	REPOSIÇÃO DE ATERRO	M3	200	26,55	34,20	6.840,34	6081
	347	REPARO EM PISO COM UTILIZAÇÃO DE CORTADORA DE PISO COM DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO DN 350 MM	CHP	500	0,6	0,77	386,46	91285
	348	SUBSTITUIÇÃO DE BRITA	M3	45	156,65	201,80	9.080,84	6514
	349	SUBSTITUIÇÃO DE PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	25	30,67	39,51	987,73	11703
	350	SUBSTITUIÇÃO DE PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL	M2	400	22,32	28,75	11.501,05	34744
	351	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	15	36,49	47,01	705,10	21102
	352	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	15	23,43	30,18	452,74	21101
	353	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	80	27,34	35,22	2.817,55	96995
	354	SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	50	29,9	38,52	1.925,86	11757
	355	SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO PARA 800 A 1500 ML	UN	50	42	54,10	2.705,22	11758
	356	SERVIÇO DE SECAGEM DE FOSSA OU SUMIDOURO COM CAMINHÃO A VÁCUO - CAPACIDADE 10.000 L - PARA MACAPÁ	UN	100	155	199,67	19.967,10	Composição
	357	SERVIÇO DE SECAGEM DE FOSSA OU SUMIDOURO COM CAMINHÃO A VÁCUO - CAPACIDADE 10.000 L - PARA INTERIOR	UN	30	330	425,11	12.753,18	Composição
	358	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO - PARA MACAPÁ	UN	80	55	70,85	5.668,08	Composição
	359	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO - PARA INTERIOR	UN	20	385	495,96	9.919,14	Composição
	360	REPARO COM UTILIZAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO TIPO MÃO-FRANCESA, ABAS IGUAIS - 40 CM - CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG	UN	60	29,89	38,50	2.310,26	37591
	361	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUIPORÇA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	120	15,58	20,07	2.408,42	4384
	362	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE .	M2	750	11,94	15,38	11.535,83	97064
363	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	200	0,33	0,43	85,02	7583	
364	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	600	35,51	45,74	27.446,39	72947	
GALVANIZADO	365	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA - DN 1/2"	M	40	15,87	20,44	817,75	92687
	366	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA - DN 3/4"	M	40	22,16	28,55	1.141,86	92688
	367	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2") CONEXÃO ROSQUEADA -	M	30	36,08	46,48	1.394,35	92365
	368	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 2" PARA CONEXÃO ROSQUEADA	M	30	57,37	73,90	2.217,12	92341

TUBOS E CONEXÕES EM FERRO GAL	369	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 3" PARA CONEXÃO ROSQUEADA	M	30	89,49	115,28	3.458,43	92343
	370	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO DN 2" - CONEXÃO ROSQUEADA	UN	20	63,97	82,41	1.648,12	92889
	371	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO DN 3" - CONEXÃO ROSQUEADA	UN	20	139,56	179,78	3.595,62	92891
	372	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAÇÃO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	5	68,39	88,10	440,50	20973
	373	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAÇÃO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSÃO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	5	97,85	126,05	630,25	20974
	374	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1/2"	UN	20	11,04	14,22	284,43	9883
	375	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"),	UN	20	22,74	29,29	585,87	92905
	376	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA,	UN	15	47,39	61,05	915,72	92894
							3.931.187,34	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Pregão Eletrônico SRP Nº ____/2019.

Processo Administrativo: 23125.012524/2019-51

Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva

Portaria: 1819/2019

ANEXO II - PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE 02 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA - MARCO ZERO E OUTROS - 05 UNIDADES					BDI:	28,82%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)	REF. SINAPI-03/2019
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC DN 25MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADOS EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	66	6,49	8,36	551,79	91834
2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF CI 12/2015	M	88	7,48	9,64	847,94	91835
3	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADOS EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	88	8,34	10,74	945,44	91836
4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	88	8,14	10,49	922,76	91863
5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	88	10,59	13,64	1.200,50	91864
6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	88	13,03	16,79	1.477,10	91865
7	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	88	10,92	14,07	1.237,91	93008
8	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	88	16,11	20,75	1.826,26	93009
9	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	77	22,40	28,86	2.221,89	93010
10	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	66	27,36	35,25	2.326,18	93011
11	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	55	41,29	53,19	2.925,44	93012
12	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22	2,67	3,44	75,67	Composição
13	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22	11,04	14,22	312,88	72271
14	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22	18,86	24,30	534,50	73782/005
15	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22	12,49	16,09	353,97	72272

16	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11	18,62	23,99	263,85	72263
17	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11	6,97	8,98	98,77	Composição
18	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	47,87	61,67	431,66	73782/003
19	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	14,62	18,83	131,83	Composição
20	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11	30,73	39,59	435,45	73782/002
21	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	47,87	61,67	431,66	73782/003
22	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22	4,34	5,59	123,00	91875
23	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22	5,73	7,38	162,39	91876
24	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22	7,60	9,79	215,39	91877
25	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22	9,87	12,71	279,72	93013
26	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18	12,14	15,64	281,50	93014
27	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18	18,35	23,64	425,49	93015
28	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7	22,32	28,75	201,27	93016
29	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7	33,53	43,19	302,35	93017
30	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22	9,76	12,57	276,60	91914
31	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22	11,92	15,36	337,82	91917
32	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11	15,07	19,41	213,54	93018
33	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11	13,57	17,48	192,29	91920
34	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7	19,32	24,89	174,22	93020

35	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7	32,27	41,57	290,99	93022
36	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7	33,92	43,70	305,87	93024
37	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7	55,41	71,38	499,65	93026
38	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	264	9,37	12,07	3.186,59	Composição
39	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	264	12,12	15,61	4.121,83	Composição
40	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	143	4,76	6,13	876,85	Composição
41	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 30MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	143	5,81	7,48	1.070,28	Composição
42	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FONRCIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	132	3,76	4,84	639,36	Composição
43	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 25MM (1") - FONRCIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	132	7,03	9,06	1.195,40	Composição
44	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	220	1,51	1,95	427,94	Composição
45	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	220	1,55	2,00	439,28	Composição
46	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC - 2,00M DO PISO, CINCO ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	440	12,30	15,84	6.971,74	Composição
47	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC - 1,300M DO PISO, CINCO ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	440	12,30	15,84	6.971,74	Composição
48	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC - 0,30M DO PISO, CINCO ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	440	10,09	13,00	5.719,09	Composição
49	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC, SEIS ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	440	12,30	15,84	6.971,74	Composição
50	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90° 3/4" CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FORNECIMENTO E ISNTALAÇÃO	UN	132	6,17	7,95	1.049,16	Composição
51	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90° 1" CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FORNECIMENTO E ISNTALAÇÃO	UN	132	7,02	9,04	1.193,70	Composição
52	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE TOMADA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	66	6,92	8,91	588,35	Composição
53	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE INTERRUPTOR CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FONRECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	66	6,92	8,91	588,35	Composição
54	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	88	10,67	13,75	1.209,57	Composição

55	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	88	20,31	26,16	2.302,37	Composição
56	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	77	27,88	35,92	2.765,46	Composição
57	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	77	39,36	50,70	3.904,17	Composição
58	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	440	1,65	2,13	935,23	91924
59	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1320	2,41	3,10	4.098,02	91926
60	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1100	3,89	5,01	5.512,21	91928
61	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	880	5,30	6,83	6.008,16	91930
62	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	330	9,24	11,90	3.927,98	91932
63	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	330	13,27	17,09	5.641,16	91934
64	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154	14,07	18,12	2.791,25	91935
65	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88	15,49	19,95	1.755,97	92984
66	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DIS	M	176	15,11	19,46	3.425,79	92983
67	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	176	20,29	26,14	4.600,21	92985
68	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88	20,88	26,90	2.366,99	92986
69	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	66	29,18	37,59	2.480,92	92988
70	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88	39,92	51,42	4.525,40	92990

71	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	66	52,66	67,84	4.477,22	92992
72	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	44	68,09	87,71	3.859,40	92994
73	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	44	84,05	108,27	4.764,02	92996
74	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22	102,79	132,41	2.913,11	92998
75	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22	134,83	173,69	3.821,14	93000
76	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22	168,14	216,60	4.765,15	93002
77	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNID	3	134,55	173,33	519,98	83446
78	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	66	9,11	11,74	774,54	91936
79	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	66	7,73	9,96	657,21	91937
80	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	66	9,38	12,08	797,50	91944
81	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	66	23,37	30,11	1.986,95	91942
82	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	66	13,19	16,99	1.121,43	91943
83	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO ARSTOP COMPLETO, TOMADA E DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	88	50,17	64,63	5.687,35	Composição
84	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO ARSTOP COMPLETO, TOMADA E DISJUNTOR BIPOLAR DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	88	51,22	65,98	5.806,38	Composição
85	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UNID	2	217,12	279,69	559,39	72341
86	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UNID	2	257,82	332,12	664,25	72343
87	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UNID	2	414,19	533,56	1.067,12	72344
88	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UNID	2	1.219,45	1.570,90	3.141,79	72345
89	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	7	11,33	14,60	102,17	74130/001
90	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	7	17,42	22,44	157,08	74130/002
91	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	7	51,22	65,98	461,87	74130/003

COMPONENTES ELÉTRICOS EM GERAL

92	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	7	73,42	94,58	662,06	74130/004
93	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	7	98,13	126,41	884,88	74130/005
94	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	3	279,21	359,68	1.079,03	74130/006
95	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	3	722,75	931,05	2.793,14	74130/007
96	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2	987,93	1.272,65	2.545,30	74130/008
97	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1	1.618,70	2.085,21	2.085,21	74130/009
98	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1	436,83	562,72	562,72	74130/010
99	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, DE SOBREPOR, EM PVC, PARA 08 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS/ DIN MONOPOLARES, COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5	74,04	95,38	476,89	Composição
100	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, DE SOBREPOR, EM PVC, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS/DIN MONOPOLARES, COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5	191,78	247,05	1.235,25	Composição
101	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5	455,71	587,05	2.935,23	74131/004
102	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5	527,63	679,69	3.398,46	74131/005
103	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	7	1.054,63	1.358,57	9.510,02	74131/006
104	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5	863,23	1.112,01	5.560,06	74131/007
105	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5	1.280,01	1.648,91	8.244,54	74131/008
106	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	4	8,67	11,17	44,67	93653
107	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	14	9,09	11,71	163,94	93654

108	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	14	9,85	12,69	177,64	93655
109	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	14	9,85	12,69	177,64	93656
110	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	11	10,81	13,93	153,18	93657
111	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	5	15,66	20,17	100,87	93658
112	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	5	17,61	22,69	113,43	93659
113	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	5	43,28	55,75	278,77	93660
114	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	11	44,09	56,80	624,76	93661
115	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	22	45,67	58,83	1.294,31	93662
116	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	22	45,67	58,83	1.294,31	93663
117	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	22	47,56	61,27	1.347,87	93664
118	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	14	49,96	64,36	901,02	93665
119	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	14	53,85	69,37	971,17	93666
120	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	3	53,97	69,52	208,57	93667
121	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	5	55,21	71,12	355,61	93668
122	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	5	57,55	74,14	370,68	93669
123	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	5	57,55	74,14	370,68	93670
124	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	9	60,41	77,82	700,38	93671
125	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	9	64,94	83,66	752,90	93672
126	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	11	70,78	91,18	1.002,97	93673
127	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	11	45,83	59,04	649,42	Composição
128	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5	119,12	153,45	767,25	Composição
129	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	5	106,92	137,73	688,67	Composição
130	SUBSTITUIÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) - 20kA-440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	14	77,12	99,35	1.390,84	Composição

132	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2	15,36	19,79	39,57	83403
133	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	16	17,95	23,12	369,97	91953
134	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	7	22,18	28,57	200,01	91955
135	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	11	28,39	36,57	402,29	91959
136	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	11	38,83	50,02	550,23	91967
137	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	88	27,47	35,39	3.114,04	91992
138	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	88	29,08	37,46	3.296,56	91993
139	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	88	21,35	27,50	2.420,27	91996
140	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	88	35,16	45,29	3.985,79	92004
141	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	88	22,96	29,58	2.602,78	91997
142	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	88	18,98	24,45	2.151,60	92000
143	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	88	30,41	39,17	3.447,33	92008
144	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	88	20,59	26,52	2.334,12	92001
145	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	15	31,76	40,91	613,70	92023
146	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	6	35,09	45,20	271,22	92029
147	SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	26	3,43	4,42	114,88	12296
148	SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE DE PORCELANA BASE E-40 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	26	11,57	14,90	387,52	Composição

149	SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	33	59,56	76,73	2.531,93	Composição
150	SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA DE VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	33	82,53	106,32	3.508,40	72278
151	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W, COM CAPACITOR E INGNITOR INCORPORADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	33	101,63	130,92	4.320,35	Composição
152	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W, COM CAPACITOR E INGNITOR INCORPORADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	33	126,85	163,41	5.392,47	Composição
153	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5	12,65	16,30	81,48	93040
154	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7	79,94	102,98	720,85	93041
155	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	44	25,79	33,22	1.461,80	93042
156	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	22	34,39	44,30	974,63	93043
157	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	22	44,80	57,71	1.269,65	93045
158	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	22	27,64	35,61	783,33	83399
159	SUBSTITUIÇÃO DE REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UNID	6	261,00	336,22	2.017,32	74246/001
160	SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UNID	7	73,52	94,71	662,96	73624
161	SUBSTITUIÇÃO DE GRAMPO PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 6 A 50 MM2, PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALAÇÃO.	UNID	3	9,77	12,59	37,76	73767/001
162	SUBSTITUIÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	9	9,91	12,77	114,89	73767/002
163	SUBSTITUIÇÃO DE LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMINIO PARA CABO DE ALUMINIO NU BITOLA 25MM2 - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID	4	7,02	9,04	36,17	73767/003
164	SUBSTITUIÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUICAO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO NU PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNID	4	4,38	5,64	22,57	73767/004
165	SUBSTITUIÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA SERV DE ACO RECOB C/ALUM NU ENCAPADO 25MM2 (BITOLA) CONF PROJ A4-148-CP RIOLUZ FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID	4	3,96	5,10	20,41	73767/005
166	SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNID	5	25,71	33,12	165,60	73781/002
167	SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR DE SUSPENSAO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6". FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNID	4	79,16	101,97	407,90	73781/003

168	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAMPADAS DE 250W/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5	253,62	326,71	1.633,57	83478
169	SUBSTITUIÇÃO DE BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5	86,84	111,87	559,34	83400
170	SUBSTITUIÇÃO DE BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	4	86,84	111,87	447,47	83401
171	SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	4	49,77	64,11	256,45	83402
172	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNID	7	100,25	129,14	903,99	97607
173	SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UNID	5	23,57	30,36	151,81	72315
174	SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5	18,36	23,65	118,26	96971
175	SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 25,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	7	25,04	32,26	225,80	96972
176	SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	7	31,34	40,37	282,61	96973
177	SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	7	39,49	50,87	356,10	96974
178	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNID	22	39,65	51,08	1.123,70	96984
179	SUBSTITUIÇÃO DE HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UNID	9	67,30	86,70	780,26	96986
180	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNID	7	45,02	57,99	405,96	96985
181	SUBSTITUIÇÃO DE MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2	111,43	143,54	287,09	96988
182	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5	106,92	137,73	688,67	Composição
183	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FUSIVEL TIPO NH 200A - TAMANHO 01 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5	34,29	44,17	220,86	72330
184	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2	619,06	797,47	1.594,95	73780/004
185	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3	302,09	389,15	1.167,46	5047
186	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA FUSIVEL (PORTA-FUSIVEL) NH 01 250A	UNID	2	102,07	131,49	262,97	83487
187	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FUSIVEL TIPO NH 250A - TAMANHO 01 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	3	34,29	44,17	132,52	83482
188	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	3	74,24	95,64	286,91	88547

189	SUBSTITUIÇÃO DE LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMINIO PARA CABO DE ALU	UNID	5	8,82	11,36	56,81	Composição
190	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UNID	5	8,82	11,36	56,81	Composição
191	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA, COM 8"	UNID	5	30,26	38,98	194,90	Composição
192	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UNID	5	111,67	143,85	719,27	34519
193	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNID	22	41,65	53,65	1.180,38	97583
194	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNID	22	56,90	73,30	1.612,57	97585
195	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED TUBULAR T8, BIVOLT, 10W, 60 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	330	22,78	29,35	9.683,91	Composição
196	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED TUBULAR T8, BIVOLT, 18W, 120 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	880	26,28	33,85	29.791,43	Composição
197	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UNID	7	261,00	336,22	2.353,54	74246/001
198	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA SEM VIOLA 50MM X 50MM X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300	17,43	22,45	6.736,00	Composição
199	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA SEM VIOLA 100MM X 50MM X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200	20,66	26,61	5.322,84	Composição
200	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA SEM VIOLA 150MM X 75MM X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100	49,05	63,19	6.318,62	Composição
201	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA SEM VIOLA 200MM X 100MM X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50	64,50	83,09	4.154,45	Composição
202	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA SEM VIOLA 300MM X 100MM X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20	69,65	89,72	1.794,46	Composição
203	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO INTEGRAL PARA ELETROCALHAS PERFURADA 50 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	3,69	4,75	475,35	Composição
204	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO INTEGRAL PARA ELETROCALHAS PERFURADA 100 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	67	4,69	6,04	404,79	Composição
205	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO INTEGRAL PARA ELETROCALHAS PERFURADA 150 X 75 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	33	6,89	8,88	292,90	Composição
206	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO INTEGRAL PARA ELETROCALHAS PERFURADA 200 X 100 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16	9,29	11,97	191,48	Composição
207	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO INTEGRAL PARA ELETROCALHAS PERFURADA 300 X 100 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	12,22	15,74	94,45	Composição
208	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDUÇÃO CONCENTRICA PARA ELETROCALHAS PERFURADA 100/50 X 50/50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	13,62	17,55	70,18	Composição
209	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDUÇÃO CONCENTRICA PARA ELETROCALHAS PERFURADA 150/75 X 100/50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	27,49	35,41	70,83	Composição

210	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDUÇÃO CONCENTRICA PARA ELETROCALHAS PERFURADA 200/100 X 100/50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	31,99	41,21	82,42	Composição
211	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDUÇÃO CONCENTRICA PARA ELETROCALHAS PERFURADA 200/100 X 150/75 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	31,99	41,21	82,42	Composição
212	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDUÇÃO CONCENTRICA PARA ELETROCALHAS PERFURADA 300/100 X 150/75 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	53,49	68,91	68,91	Composição
213	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO VERT. 50 X 50 PARA ELETROCALHAS PERFURADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	5,19	6,69	26,74	Composição
214	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO VERT. 100 X 50 PARA ELETROCALHAS PERFURADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	5,89	7,59	30,35	Composição
215	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO VERT. 150 X 75 PARA ELETROCALHAS PERFURADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	8,09	10,42	31,26	Composição
216	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO VERT. 200 X 100 PARA ELETROCALHAS PERFURADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	9,09	11,71	23,42	Composição
217	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO VERT. 300 X 100 PARA ELETROCALHAS PERFURADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	7,89	10,16	20,33	Composição
218	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	5,09	6,56	655,69	Composição
219	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	5,09	6,56	655,69	Composição
220	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1. 1/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	7,49	9,65	578,92	Composição
221	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1. 1/2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	8,49	10,94	656,21	Composição
222	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	10,09	13,00	129,98	Composição
223	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	5,19	6,69	668,58	Composição
224	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	5,29	6,81	681,46	Composição
225	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1. 1/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	7,49	9,65	578,92	Composição
226	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1. 1/2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	8,49	10,94	656,21	Composição
227	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	10,09	13,00	129,98	Composição
228	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA LATERAL DUPLA P/ ELETROCALHA 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	7,44	9,58	958,42	Composição
229	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA PARA ELETROCALHA 100 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200	37,09	47,78	9.555,87	Composição
230	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA PARA ELETROCALHA 150 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	51,69	66,59	6.658,71	Composição

ELETROCALHAS E CONEXÕES

231	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA PARA ELETROCALHA 200 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50	64,09	82,56	4.128,04	Composição
232	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE HORIZONTAL 90° U PARA ELETROCALHA 50 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	21,99	28,33	1.133,10	Composição
233	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE HORIZONTAL 90° U PARA ELETROCALHA 100 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	27,59	35,54	355,41	Composição
234	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE HORIZONTAL 90° U PARA ELETROCALHA 150 X 75 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	51,69	66,59	399,52	Composição
235	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE HORIZONTAL 90° U PARA ELETROCALHA 200 X 100 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	65,09	83,85	335,40	Composição
236	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE VERTICAL DESCIDA LATERAL 100 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	34,69	44,69	268,13	Composição
237	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE VERTICAL DE DESCIDA LATERAL 150 X 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	70,43	90,73	362,91	Composição
238	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE VERTICAL DE DESCIDA LATERAL 200 X 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	84,11	108,35	216,70	Composição
239	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE VERTICAL DE DESCIDA 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	44,51	57,34	573,38	Composição
240	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE VERTICAL DE DESCIDA 150 X 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	70,11	90,32	722,53	Composição
241	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE VERTICAL DE DESCIDA 200 X 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	84,41	108,74	652,42	Composição
242	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE COTOVELO RETO 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	17,79	22,92	91,67	Composição
243	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE COTOVELO RETO 150 X 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	23,49	30,26	60,52	Composição
244	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	10,84	13,96	55,86	Composição
245	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MÃO FRANCESA SIMPLES 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	11,49	14,80	59,21	Composição
246	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MÃO FRANCESA SIMPLES 200MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	13,09	16,86	67,45	Composição
247	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MÃO FRANCESA SIMPLES 300MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	16,89	21,76	87,03	Composição
248	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ACOPLAMENTO PAINEL P/ ELETR. 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	7,34	9,46	37,82	Composição
249	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ACOPLAMENTO PAINEL P/ ELETR. 150 X 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	11,19	14,41	57,66	Composição
250	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ACOPLAMENTO PAINEL P/ ELETR. 200 X 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	17,49	22,53	45,06	Composição
251	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL DE FECHO LISO 50 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	4,99	6,43	257,12	Composição
252	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL DE FECHO LISO 100 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	5,09	6,56	131,14	Composição
253	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL DE FECHO LISO 200 X 100 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	9,09	11,71	46,84	Composição

254	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL DE FECHO LISO 150 X 75 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	7,49	9,65	38,59	Composição
255	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE GRAMPO C - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	9,79	12,61	504,46	Composição
256	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BALANCIM P/ GRAMPO C - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	4,59	5,91	236,51	Composição
257	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORCA SEXT. 1/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	0,22	0,28	73,69	Composição
258	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORCA SEXT. 3/8 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	0,30	0,39	100,48	Composição
259	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORCA SEXT. 5/16 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	0,27	0,35	90,43	Composição
260	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA LISA 1/4 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	0,22	0,28	73,69	Composição
261	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA LISA 3/8 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	0,29	0,37	97,13	Composição
262	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA LISA 5/16 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	0,26	0,33	87,08	Composição
263	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA PRESSÃO INOX 1/4 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	0,32	0,41	107,18	Composição
264	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA PRESSÃO INOX 3/8 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	0,59	0,76	197,61	Composição
265	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA PRESSÃO INOX 5/16 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	0,44	0,57	147,37	Composição
266	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARAF. SEXT. RI 1/4 X 2 UM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	0,87	1,12	291,39	Composição
267	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARAF. SEXT. RI 3/8 X 2 UM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	1,17	1,51	391,87	Composição
268	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA DE INV. 90° U 100 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	27,62	35,58	355,80	Composição
269	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA DE INV. 90° U 150 X 75 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	36,19	46,62	279,72	Composição
270	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA DE INV. 90° U 200 X 100 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	45,89	59,12	236,46	Composição
271	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA DE INV. 90° U 200 X 75 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	40,29	51,90	207,61	Composição
272	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA DE INV. 90° U 300 X 100 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	80,29	103,43	413,72	Composição
273	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA INTERNA RETA P/ PERFILADO 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	140	5,69	7,33	1.026,18	Composição
274	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA INTERNA L P/ PERFILADO 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	140	7,49	9,65	1.350,81	Composição
275	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PERFILADO REFORÇADO 38 X 38 X 6MT - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	300	12,18	15,69	4.707,08	Composição
276	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SEXT. 1/4 X 20/25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	2,05	2,64	264,08	Composição

PERFILADO E CONEXÕES

277	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SEXT. 3/8 X 30MM CHAVE 9/16 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	2,22	2,86	285,98	Composição
278	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SEXT. 5/16 X 25MM CHAVE 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	2,10	2,71	270,52	Composição
279	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES 50 X 80 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	2,62	3,38	337,51	Composição
280	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES 100/80 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	5,07	6,53	653,12	Composição
281	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CX. 4 X2 P/ PERF. 38 X 38 FURO RET - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60	8,62	11,10	666,26	Composição
282	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO CURTA P/ PERF. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	3,92	5,05	504,97	Composição
283	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO LONGA P/ PERF. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	5,07	6,53	653,12	Composição
284	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO LONGA P/ LUMIN. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	3,92	5,05	504,97	Composição
285	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA LAT. SIMPLES P/ ELET. 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	4,62	5,95	595,15	Composição
286	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA LAT. SIMPLES DE ELETROCALHA P/ ELETRODUTO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	5,21	6,71	671,15	Composição
287	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAPATA QUADR. INT. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	10,09	13,00	1.299,79	Composição
288	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DERIVAÇÃO L 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	14,09	18,15	181,51	Composição
289	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA HORIZ. P/ PERFIL. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	26,69	34,38	343,82	Composição
290	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BARRA ROSCA 1/4 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	13,49	17,38	1.737,78	Composição
291	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BARRA ROSCA 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	21,99	28,33	2.832,75	Composição
292	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BARRA ROSCA 5/16 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	16,09	20,73	2.072,71	Composição
293	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA STECK 32A 2P+T COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	66,01	85,03	340,14	Composição
294	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA STECK 32A 3P+T COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	74,21	95,60	573,58	Composição
295	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA STECK 63A 3P+T COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	278,41	358,65	1.434,59	Composição
						423.685,98	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Pregão Eletrônico SRP Nº ____/2019.

Processo Administrativo: 23125.012524/2019-51

Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva

Portaria: 1819/2019

ANEXO II - PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE 03 - MANUTENÇÃO REFRIGERAÇÃO - MARCO ZERO E OUTROS - 05 UNIDADES					BDI:	28,82%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)	REF. SINAPI-03/2019
1	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 10.000 btus/h tipo janela	unid	40	77,63	100,00	4.000,00	COTAÇÃO
2	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 18.000 btus/h tipo janela	unid	60	77,63	100,00	6.000,00	COTAÇÃO
3	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 21.000 btus/h tipo janela	unid	200	77,63	100,00	20.000,00	COTAÇÃO
5	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 9.000 btus/h	unid	40	116,45	150,00	6.000,00	COTAÇÃO
6	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	80	116,45	150,00	12.000,00	COTAÇÃO
7	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	120	139,73	180,00	21.600,00	COTAÇÃO
8	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	340	139,73	180,00	61.200,00	COTAÇÃO
9	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 30.000 btus/h	unid	80	170,79	220,00	17.600,00	COTAÇÃO
10	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	20	170,79	220,00	4.400,00	COTAÇÃO
11	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	30	194,08	250,00	7.500,00	COTAÇÃO
12	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 60.000 btus/h	unid	60	194,08	250,00	15.000,00	COTAÇÃO
13	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	unid	10	155,26	200,00	2.000,00	COTAÇÃO
14	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	20	155,26	200,00	4.000,00	COTAÇÃO
15	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	20	194,08	250,00	5.000,00	COTAÇÃO
16	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	194,08	250,00	10.000,00	COTAÇÃO
17	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	unid	10	232,89	300,00	3.000,00	COTAÇÃO
18	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	232,89	300,00	3.000,00	COTAÇÃO
19	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	349,34	450,00	4.500,00	COTAÇÃO
20	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	349,34	450,00	4.500,00	COTAÇÃO
21	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	unid	10	155,26	200,00	2.000,00	COTAÇÃO

22	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	10	155,26	200,00	2.000,00	COTAÇÃO
23	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	194,08	250,00	2.500,00	COTAÇÃO
24	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	194,08	250,00	10.000,00	COTAÇÃO
25	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	unid	10	232,89	300,00	3.000,00	COTAÇÃO
26	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	232,89	300,00	3.000,00	COTAÇÃO
27	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	349,34	450,00	4.500,00	COTAÇÃO
28	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 58/60.000 btus/h	unid	10	349,34	450,00	4.500,00	COTAÇÃO
29	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	15	326,05	420,00	6.300,00	COTAÇÃO
30	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	15	349,34	450,00	6.750,00	COTAÇÃO
31	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	15	364,86	470,00	7.050,00	COTAÇÃO
32	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	45	395,91	510,00	22.950,00	COTAÇÃO
33	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	15	504,60	650,00	9.750,00	COTAÇÃO
34	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	504,60	650,00	6.500,00	COTAÇÃO
35	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	504,60	650,00	6.500,00	COTAÇÃO
36	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	504,60	650,00	6.500,00	COTAÇÃO
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	10	434,73	560,00	5.600,00	COTAÇÃO
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	489,07	630,00	3.150,00	COTAÇÃO
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	5	613,28	790,00	3.950,00	COTAÇÃO
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	30	970,38	1.250,00	37.500,00	COTAÇÃO
41	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	5	970,38	1.250,00	6.250,00	COTAÇÃO
42	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	5	1.257,61	1.620,00	8.100,00	COTAÇÃO
43	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	5	1.731,15	2.230,00	11.150,00	COTAÇÃO
44	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	1.901,94	2.450,00	24.500,00	COTAÇÃO

45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000 btus/h	unid	20	97,04	125,00	2.500,00	COTAÇÃO
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	20	97,04	125,00	2.500,00	COTAÇÃO
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	30	112,56	145,00	4.350,00	COTAÇÃO
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	100	112,56	145,00	14.500,00	COTAÇÃO
49	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	unid	40	112,56	145,00	5.800,00	COTAÇÃO
50	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	20	116,45	150,00	3.000,00	COTAÇÃO
51	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	20	116,45	150,00	3.000,00	COTAÇÃO
52	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000 btus/h	unid	20	116,45	150,00	3.000,00	COTAÇÃO
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	10	248,42	320,00	3.200,00	COTAÇÃO
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	15	248,42	320,00	4.800,00	COTAÇÃO
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	15	248,42	320,00	4.800,00	COTAÇÃO
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	15	248,42	320,00	4.800,00	COTAÇÃO
57	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	248,42	320,00	3.200,00	COTAÇÃO
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	271,71	350,00	1.750,00	COTAÇÃO
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	271,71	350,00	1.750,00	COTAÇÃO
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	326,05	420,00	4.200,00	COTAÇÃO
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	326,05	420,00	16.800,00	COTAÇÃO
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	5	326,05	420,00	2.100,00	COTAÇÃO
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	326,05	420,00	4.200,00	COTAÇÃO
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	326,05	420,00	4.200,00	COTAÇÃO
65	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	372,62	480,00	4.800,00	COTAÇÃO
66	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	248,42	320,00	1.600,00	COTAÇÃO
67	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	248,42	320,00	1.600,00	COTAÇÃO
68	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	248,42	320,00	3.200,00	COTAÇÃO
69	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	248,42	320,00	12.800,00	COTAÇÃO

AR CONDICIONADO E SPLIT

70	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	5	248,42	320,00	1.600,00	COTAÇÃO
71	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	248,42	320,00	3.200,00	COTAÇÃO
72	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	248,42	320,00	3.200,00	COTAÇÃO
73	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	248,42	320,00	3.200,00	COTAÇÃO
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	93,16	120,00	600,00	COTAÇÃO
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	93,16	120,00	600,00	COTAÇÃO
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	5	93,16	120,00	600,00	COTAÇÃO
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	15	93,16	120,00	1.800,00	COTAÇÃO
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	5	93,16	120,00	600,00	COTAÇÃO
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	5	93,16	120,00	600,00	COTAÇÃO
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	5	93,16	120,00	600,00	COTAÇÃO
81	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	5	93,16	120,00	600,00	COTAÇÃO
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	3	271,71	350,00	1.050,00	COTAÇÃO
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	3	271,71	350,00	1.050,00	COTAÇÃO
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	3	271,71	350,00	1.050,00	COTAÇÃO
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	12	271,71	350,00	4.200,00	COTAÇÃO
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	3	271,71	350,00	1.050,00	COTAÇÃO
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	3	271,71	350,00	1.050,00	COTAÇÃO
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	3	279,47	360,00	1.080,00	COTAÇÃO
89	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	3	372,62	480,00	1.440,00	COTAÇÃO
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	4	194,08	250,00	1.000,00	COTAÇÃO
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	4	194,08	250,00	1.000,00	COTAÇÃO
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	8	194,08	250,00	2.000,00	COTAÇÃO

93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	194,08	250,00	10.000,00	COTAÇÃO
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	8	194,08	250,00	2.000,00	COTAÇÃO
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	8	194,08	250,00	2.000,00	COTAÇÃO
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	232,89	300,00	3.000,00	COTAÇÃO
97	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	271,71	350,00	3.500,00	COTAÇÃO
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigorígenas de SPLIT (incluso fita PVC)	m	1200	26,39	34,00	40.800,00	COTAÇÃO
99	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 1/2"	m	10	35,71	46,00	460,00	COTAÇÃO
100	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 3/4"	m	30	41,92	54,00	1.620,00	COTAÇÃO
101	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 1/4"	m	20	30,28	39,00	780,00	COTAÇÃO
102	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 5/8"	m	40	44,25	57,00	2.280,00	COTAÇÃO
103	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 3/8"	m	60	34,16	44,00	2.640,00	COTAÇÃO
104	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 7/8"	m	10	46,58	60,00	600,00	COTAÇÃO
105	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	349,34	450,00	4.500,00	COTAÇÃO
106	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	426,97	550,00	5.500,00	COTAÇÃO
107	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	504,60	650,00	6.500,00	COTAÇÃO
108	Serviço de instalação de SPLIT de 22/24.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	30	504,60	650,00	19.500,00	COTAÇÃO
109	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	582,23	750,00	7.500,00	COTAÇÃO
110	Serviço de instalação de SPLIT de 32/36.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	644,33	830,00	8.300,00	COTAÇÃO
111	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	659,86	850,00	8.500,00	COTAÇÃO
112	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	659,86	850,00	8.500,00	COTAÇÃO
113	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	139,73	180,00	900,00	COTAÇÃO
114	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	155,26	200,00	1.000,00	COTAÇÃO
115	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	155,26	200,00	2.000,00	COTAÇÃO
116	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	194,08	250,00	10.000,00	COTAÇÃO
117	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	unid	10	271,71	350,00	3.500,00	COTAÇÃO
118	Serviço de desinstalação de SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	271,71	350,00	3.500,00	COTAÇÃO
119	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	unid	10	271,71	350,00	3.500,00	COTAÇÃO
120	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	271,71	350,00	3.500,00	COTAÇÃO

121	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de até 60.000 btus	unid	5	271,71	350,00	1.750,00	COTAÇÃO
122	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de até 60.000 btus	unid	5	271,71	350,00	1.750,00	COTAÇÃO
123	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 9.000 btus	unid	5	69,87	90,00	450,00	COTAÇÃO
124	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 12.000 btus	unid	5	69,87	90,00	450,00	COTAÇÃO
125	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 18.000 btus	unid	5	69,87	90,00	450,00	COTAÇÃO
126	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 22/24.000 btus	unid	25	69,87	90,00	2.250,00	COTAÇÃO
127	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 30.000 btus	unid	5	69,87	90,00	450,00	COTAÇÃO
128	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 32/36.000 btus	unid	5	69,87	90,00	450,00	COTAÇÃO
129	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 48.000 btus	unid	5	69,87	90,00	450,00	COTAÇÃO
130	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 60.000 btus	unid	5	69,87	90,00	450,00	COTAÇÃO
131	Serviço de fornecimento e instalação de suporte para SPLIT (par)	unid	35	62,10	80,00	2.800,00	COTAÇÃO
132	Serviço de fornecimento e instalação de cabo PP 3x2,5mm ²	m	30	15,53	20,00	600,00	COTAÇÃO
133	Serviço de fornecimento e instalação de cabo PP 4x2,5mm ²	m	100	19,41	25,00	2.500,00	COTAÇÃO
134	Serviço de fornecimento e instalação de mangueira de dreno	m	120	25,54	32,90	3.948,00	COTAÇÃO
135	Serviço de desobstrução de dreno	unid	60	38,82	50,00	3.000,00	COTAÇÃO
136	Serviço de limpeza de filtro	unid	10	46,58	60,00	600,00	COTAÇÃO
137	Serviço de substituição de filtro de ar de SPLIT	unid	20	93,16	120,00	2.400,00	COTAÇÃO
138	Serviço de substituição de filtro de 2 saídas de ar condicionado	unid	20	77,63	100,00	2.000,00	COTAÇÃO
139	Serviço de substituição de haletas	unid	20	93,16	120,00	2.400,00	COTAÇÃO
140	Serviço de fornecimento e substituição de motor das haletas	unid	20	116,45	150,00	3.000,00	COTAÇÃO
141	Serviço de Reaperto de conexão elétrica	unid	70	54,34	70,00	4.900,00	COTAÇÃO
142	Serviço de troca de conexão/terminal elétrica	unid	100	54,34	70,00	7.000,00	COTAÇÃO
143	Serviço de troca de cabo de força de ar condicionado	unid	60	50,46	65,00	3.900,00	COTAÇÃO
144	Serviço de troca de chave seletora de aparelho de ar condicionado	unid	10	73,75	95,00	950,00	COTAÇÃO
145	Serviço de troca de botao seletor de aparelho de ar condicionado	unid	10	27,17	35,00	350,00	COTAÇÃO
146	Serviço de fornecimento e substituição de relé para ar condicionado	unid	10	39,59	51,00	510,00	COTAÇÃO
147	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor para ar condicionado	unid	120	93,16	120,00	14.400,00	COTAÇÃO
148	Serviço de fornecimento e substituição de valvula de expansão para ar condicionado	unid	5	116,45	150,00	750,00	COTAÇÃO
149	Serviço de fornecimento e instalação de sistema de expansor capilar para ar condicionado	unid	5	93,16	120,00	600,00	COTAÇÃO

150	Serviço de substituição de máscara frontal de aparelhos de ar condicionado	unid	20	166,90	215,00	4.300,00	COTAÇÃO
151	Serviço de soldagem de tubulação frigorígena com fornecimento de material em central de ar SPLIT ou aparelho de janela	unid	30	116,45	150,00	4.500,00	COTAÇÃO
152	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de 10.000 btus/h	unid	3	439,39	566,00	1.698,00	COTAÇÃO
153	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de 18.000 btus/h	unid	5	659,86	850,00	4.250,00	COTAÇÃO
154	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de 21.000 btus/h	unid	10	745,25	960,00	9.600,00	COTAÇÃO
155	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	690,91	890,00	4.450,00	COTAÇÃO
156	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	791,83	1.020,00	5.100,00	COTAÇÃO
157	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	5	1.125,64	1.450,00	7.250,00	COTAÇÃO
158	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	20	1.125,64	1.450,00	29.000,00	COTAÇÃO
159	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	2	1.311,95	1.690,00	3.380,00	COTAÇÃO
160	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	3	1.498,26	1.930,00	5.790,00	COTAÇÃO
161	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	3	1.901,94	2.450,00	7.350,00	COTAÇÃO
162	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 9.000 btus/h	unid	5	426,97	550,00	2.750,00	COTAÇÃO
163	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 12.000 btus/h	unid	5	426,97	550,00	2.750,00	COTAÇÃO
164	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 18.000 btus/h	unid	5	504,60	650,00	3.250,00	COTAÇÃO
165	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 22/24.000 btus/h	unid	25	504,60	650,00	16.250,00	COTAÇÃO
166	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 30.000 btus/h	unid	5	582,23	750,00	3.750,00	COTAÇÃO
167	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 32/36.000 btus/h	unid	5	582,23	750,00	3.750,00	COTAÇÃO
168	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 42/48.000 btus/h	unid	5	659,86	850,00	4.250,00	COTAÇÃO
169	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 9.000 btus/h	unid	5	411,44	530,00	2.650,00	COTAÇÃO
170	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 12.000 btus/h	unid	5	411,44	530,00	2.650,00	COTAÇÃO
171	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 18.000 btus/h	unid	5	411,44	530,00	2.650,00	COTAÇÃO
172	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 22/24.000 btus/h	unid	25	411,44	530,00	13.250,00	COTAÇÃO

	173	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 30.000 btus/h	unid	5	411,44	530,00	2.650,00	COTAÇÃO
	174	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 32/36.000 btus/h	unid	5	411,44	530,00	2.650,00	COTAÇÃO
	175	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 42/48.000 btus/h	unid	5	411,44	530,00	2.650,00	COTAÇÃO
BEBEDOUROS E REFRIGERADORES	176	Serviço de instalação de bebedouro industrial (incluso conexões)	unid	20	271,71	350,00	7.000,00	COTAÇÃO
	177	Serviço de desinstalação de bebedouro industrial	unid	5	139,73	180,00	900,00	COTAÇÃO
	178	Serviço de manutenção preventiva com limpeza de bebedouro industrial e substituição de filtro de água	unid	60	302,76	390,00	23.400,00	COTAÇÃO
	179	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de água em bebedouros industriais	unid	60	225,13	290,00	17.400,00	COTAÇÃO
	180	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira metálica de 1/2"	unid	50	116,45	150,00	7.500,00	COTAÇÃO
	181	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira metálica de jato de 1/2"	unid	25	156,04	201,00	5.025,00	COTAÇÃO
	182	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira plástica de 1/2"	unid	10	108,68	140,00	1.400,00	COTAÇÃO
	183	Serviço de substituição de bandeja/reservatório metálica de água de bebedouro	unid	5	279,47	360,00	1.800,00	COTAÇÃO
	184	Serviço de recuperação da base metálica de bebedouro	unid	15	326,05	420,00	6.300,00	COTAÇÃO
	185	Serviço de recuperação da carcaça metálica de bebedouro	unid	5	326,05	420,00	2.100,00	COTAÇÃO
	186	Serviço de troca da base metálica de bebedouro	unid	10	326,05	420,00	4.200,00	COTAÇÃO
	187	Serviço de Fornecimento e instalação Flange de 1/2" para bebedouro	unid	25	93,16	120,00	3.000,00	COTAÇÃO
	188	Serviço de Fornecimento e instalação de Luva roscável para bebedouro	unid	40	62,10	80,00	3.200,00	COTAÇÃO
	189	Serviço de Fornecimento e instalação de bóia de nível de reservatório para bebedouro industrial	unid	10	78,41	101,00	1.010,00	COTAÇÃO
	190	Serviço de troca de cabo de força para bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	15	97,04	125,00	1.875,00	COTAÇÃO
	191	Serviço de desobstrução de dreno de bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	20	77,63	100,00	2.000,00	COTAÇÃO
	192	Serviço de manutenção preventiva em purificadores de água.	unid	40	116,45	150,00	6.000,00	COTAÇÃO
	193	Serviço de manutenção preventiva em refrigeradores	unid	40	116,45	150,00	6.000,00	COTAÇÃO
	194	Serviço manutenção preventiva em freezers	unid	40	116,45	150,00	6.000,00	COTAÇÃO
	195	Serviço de manutenção preventiva e limpeza de bebedouro para garrafão de 20L	unid	40	116,45	150,00	6.000,00	COTAÇÃO
196	Serviço de carga de gás refrigerante em bebedouros, freezers e refrigeradores	unid	10	248,42	320,00	3.200,00	COTAÇÃO	
197	Serviço de troca de compressor de 1/8 a 1/5 HP em refrigeradores e freezers	unid	5	426,97	550,00	2.750,00	COTAÇÃO	
198	Serviço de fornecimento e substituição de termostato em bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	10	147,50	190,00	1.900,00	COTAÇÃO	
199	Serviço de troca de borracha de vedação de refrigeradores e freezers	unid	10	159,14	205,00	2.050,00	COTAÇÃO	
200	Serviço de fornecimento e instalação de lampada interna de refrigeradores e freezers	unid	5	44,37	57,15	285,75	COTAÇÃO	
201	Serviço de manutenção preventiva em câmaras frigoríficas	unid	2	737,49	950,00	1.900,00	COTAÇÃO	
202	Serviço de troca de compressor heatcraft flex em câmara frigorífica	unid	2	6.132,77	7.900,00	15.800,00	COTAÇÃO	
203	Serviço de troca de termostato em câmara frigorífica	unid	2	225,13	290,00	580,00	COTAÇÃO	

	204	Serviço de troca de pressostato em câmara frigorífica	unid	2	302,76	390,00	780,00	COTAÇÃO	
	205	Serviço de troca de válvula de expansão em câmara frigorífica	unid	2	667,62	860,00	1.720,00	COTAÇÃO	
	206	Serviço de troca válvula solenóide em câmara frigorífica	unid	2	504,60	650,00	1.300,00	COTAÇÃO	
	207	Serviço de troca de resistência de degelo em câmara frigorífica	unid	2	326,05	420,00	840,00	COTAÇÃO	
	208	Serviço de troca de resistência da porta de câmara frigorífica	unid	2	350,89	452,00	904,00	COTAÇÃO	
	209	Serviço de troca do moto ventilador do evaporador de câmara frigorífica	unid	2	613,28	790,00	1.580,00	COTAÇÃO	
	210	Serviço de troca de moto ventilador da unidade condensadora de câmara frigorífica	unid	2	718,85	926,00	1.852,00	COTAÇÃO	
	211	Serviço de troca motor ventilador em freezers	unid	8	116,45	150,00	1.200,00	COTAÇÃO	
	212	Serviço de fornecimento e substituição de gaxeta em refrigeradores	unid	5	170,79	220,00	1.100,00	COTAÇÃO	
	213	Serviço de fornecimento e substituição de gaxeta em freezers	unid	5	170,79	220,00	1.100,00	COTAÇÃO	
	CENTRAIS TR	214	Serviço de fornecimento e Substituição de compressor danfoss scroll man 7,5 a 15 TR / sm-120 - 3 - 220V Trifásico (ou similar)	unid	6	13.197,10	17.000,00	102.000,00	COTAÇÃO
		215	Serviço de fornecimento e substituição do pressostato KP-15 para central TR	unid	6	357,10	460,00	2.760,00	COTAÇÃO
		216	Serviço de fornecimento e substituição Gás refrigerante R22 com 13,6 Kg para Central TR	unid	6	411,44	530,00	3.180,00	COTAÇÃO
217		Serviço de fornecimento e substituição Chave contatora 65A em central TR	unid	6	698,67	900,00	5.400,00	COTAÇÃO	
218		Serviço de fornecimento e substituição Relé falta de fase em central TR	unid	6	357,10	460,00	2.760,00	COTAÇÃO	
219		Serviço de fornecimento e substituição Quadro automatizado com Controlador para central TR	unid	4	1.265,37	1.630,00	6.520,00	COTAÇÃO	
220		Serviço de fornecimento e substituição Motor ventilador de 1HP/220V/1HP para central TR	unid	6	1.420,63	1.830,00	10.980,00	COTAÇÃO	
221		Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina de central de ar tipo TR	unid	6	426,97	550,00	3.300,00	COTAÇÃO	
222		Serviço de fornecimento e substituição filtro secador de 5/8" para central TR	unid	8	194,08	250,00	2.000,00	COTAÇÃO	
223		Serviço de manutenção preventiva em aparelho de refrigeração tipo TR	unid	12	504,60	650,00	7.800,00	COTAÇÃO	
224		Serviço de fornecimento e substituição de correia de motor de TR	unid	6	194,08	250,00	1.500,00	COTAÇÃO	
225		Serviço de fornecimento e substituição de correia de ventilador de TR	unid	6	194,08	250,00	1.500,00	COTAÇÃO	
226		Serviço de fornecimento e substituição de cabo elétrico de 1,5mm ² de TR	m	25	19,41	25,00	625,00	COTAÇÃO	
227		Serviço de fornecimento e substituição de cabo elétrico de 2,5mm ² de TR	m	40	23,29	30,00	1.200,00	COTAÇÃO	
							1.255.852,75		

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Pregão Eletrônico SRP Nº ____/2019.

Processo Administrativo: 23125.012524/2019-51

Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva

Portaria: 1819/2019

ANEXO II - PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE 04 - MANUTENÇÃO CIVIL - BINACIONAL - 05 UNIDADES					BDI:	28,82%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)	REF. SINAPI-03/2019
1	REPARO EM ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	150	114,53	147,54	22.130,63	74244/001
2	REPARO EM PAREDE DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS PARA ADEQUAÇÃO	M2	50	47,21	60,82	3.040,80	87520
3	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	2	234,14	301,62	603,24	98102
4	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2	124,33	160,16	320,32	83446
5	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2	182,12	234,61	469,21	74166/001
6	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M.	UN	2	496,51	639,60	1.279,21	97903
7	SUBSTITUIÇÃO DE COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA).	M2	5	119,33	153,72	768,60	73937/001
8	REPARO EM CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO REFORÇADO	M2	200	33,39	43,01	8.602,60	87755
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO COM ISOLAMENTO ATRAVÉS DE TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5 CM E ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETEADA	M²	100	16,28	20,97	2.097,19	85424
10	REPARO DE PISO BORRACHA CANALEDA, ESPESSURA 3,5 MM, FIXADOS COM COLA	M2	2	61,13	78,75	157,50	84186
11	REPARO DE PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	100	30,25	38,97	3.896,81	98682
12	REPARO EM PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	100	63,49	81,79	8.178,78	72136
13	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	200	13,37	17,22	3.444,65	83694
14	REPARO EM REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, PEI MAIOR OU IGUAL 4,	M2	50	44,45	57,26	2.863,02	87246
15	REPARO EM RODAPÉ DE MARMORITE ALTURA 10 CM	M	20	19,7	25,38	507,55	73850/001

ALVENARIA E REVESTIMENTO

	16	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 15 X 3 CM	M	2	73,66	94,89	189,78	98689
	17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	100	42,81	55,15	5.514,78	74220/001
	18	REPARO EM PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	30	122,16	157,37	4.721,00	98673
PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	19	REPARO COM APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	300	7,94	10,23	3.068,49	88497
	20	REPARO EM PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	80	1,85	2,38	190,65	88483
	21	REPARO COM APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	300	8,91	11,48	3.443,36	88489
	22	REPARO COM APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	150	10,01	12,89	1.934,23	88488
	23	REPARO COM CAIACÃO EM MEIO FIO	M²	200	2,59	3,34	667,29	83693
	24	REPARO COM FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M²	50	13,99	18,02	901,10	74064/001
	25	REPARO EM PAREDE COM PINTURA A ÓLEO, 2 DEMAOS	M²	50	13,6	17,52	875,98	79464
	26	REPARO EM PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	300	9,99	12,87	3.860,74	74245/001
	27	REPARO EM PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M²	80	32,57	41,96	3.356,53	79465
	28	REPARO EM PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	M²	80	32,19	41,47	3.317,37	79460
	29	REPARO EM PINTURA ESMALTE ACETINADO , DUAS DEMAOS	M²	50	12,03	15,50	774,85	73739/001
	30	REPARO EM PAREDES COM PINTURA IMUNIZANTE , DUAS DEMÃOS	M²	50	15,11	19,46	973,24	84679
	31	REPARO COM VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	200	15,58	20,07	4.014,03	40905
	32	REPARO EM INFILTRAÇÃO/ IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	M2	20	64,06	82,52	1.650,44	98546
PORTAS	33	ADAPTAÇÕES EM DIVISÓRIA EM MARMORITE ESP. 35 MM - CHUBAMENTO NO PISO E PAREDE - POLIMENTO MANUAL - INCLUSIVE FERRAGENS	M2	5	241,3	310,84	1.554,21	73774/001
	34	SUBSTITUIÇÃO DE DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALV PINTADO - COLOCADA.	M2	100	74,6	96,10	9.609,97	2415
	35	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	20	11,3	14,56	291,13	72180
	36	SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS.	UN	60	17,58	22,65	1.358,79	2418
	37	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	46,35	59,71	895,62	91305
	38	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10	70,55	90,88	908,83	91306
	39	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30	48,8	62,86	1.885,92	91307

ESQUADRIAS, FERRAGENSAS E DIVIS	40	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRINCO PINO REDONDO 2" SOBREPOR FERRO ZINC/GALV OU POLIDO	UN	25	1,64	2,11	52,82	3119
	41	SERVIÇO DE REPARO COM TROCA DE FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRINCO PINO REDONDO 4" SOBREPOR FERRO ZINC/GALV OU POLIDO	UN	6	2,31	2,98	17,85	3122
	42	REPARO EM JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	M2	200	296,19	381,55	76.310,39	94576
	43	REPARO EM JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	80	339,48	437,32	34.985,45	94579
	44	REPARO EM JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	M2	10	474,97	611,86	6.118,56	94581
	45	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	2	539,06	694,42	1.388,83	84885
	46	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TROCA DE MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	2	1039,65	1.339,28	2.678,55	84886
	47	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	150	430,91	555,10	83.264,74	91341
	48	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	5	340,27	438,34	2.191,68	68050
	49	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	10	1944,14	2.504,44	25.044,41	73838/001
	50	SUBSTITUIÇÃO DE PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UN	2	118,6	152,78	305,56	38168
	51	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	50	58,27	75,06	3.753,17	72144
52	RECOLOCACAO DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	M2	50	38,22	49,24	2.461,75	72179	
	53	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	30	32,19	41,47	1.244,01	89849
	54	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	30	32,2	41,48	1.244,40	89714
	55	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	15	16,37	21,09	316,32	89712
	56	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	15	11,02	14,20	212,94	89711
	57	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	51,07	65,79	328,94	89862

58	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	23,38	30,12	150,59	89796
59	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7	11,54	14,87	104,06	89784
60	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7	6,86	8,84	61,86	89782
61	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	99,59	128,29	641,46	89863
62	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	26,28	33,85	169,27	89797
63	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7	12,45	16,04	112,27	89785
64	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7	7	9,02	63,12	89783
65	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	30,2	38,90	194,52	95693
66	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	10,97	14,13	70,66	89778
67	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7	5,3	6,83	47,79	89753
68	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7	3,62	4,66	32,64	89752
69	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2	57,1	73,56	147,11	89859
70	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2	16,38	21,10	42,20	89779
71	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3	9,08	11,70	35,09	89754
72	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3	10,94373333	14,10	42,29	Composição

73	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	44,78	57,69	288,43	89854
74	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	14,13	18,20	91,01	89744
75	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	7	4,04	5,20	36,43	89801
76	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	5,64	7,27	50,86	89724
77	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	47,29	60,92	304,59	89855
78	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	14,1	18,16	90,82	89746
79	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	6,76	8,71	60,96	89732
80	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	4,3	5,54	38,77	89726
81	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	124,3887	160,24	801,19	Composição
82	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	33,62	43,31	216,55	89750
83	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	10,69	13,77	96,40	89735
84	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	6,41	8,26	16,51	89730
85	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO 150/100	UN	3	31,34349833	40,38	121,13	Composição
86	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO 100/50	UN	3	11,282165	14,53	43,60	Composição

87	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO 50/40	UN	3	1,18	1,52	4,56	20086
88	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP, PVC, JE, OCRE, DN 150 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	UN	5	46,62	60,06	300,28	42685
89	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	9,09	11,71	35,13	72295
90	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	4,35	5,60	16,81	72293
91	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC ESGOTO 40MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	4,1034	5,29	15,86	Composição
92	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M COM SUBSTITUIÇÃO	UN	3	263,79	339,81	1.019,44	86895
93	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - COM SUBSTITUIÇÃO	UN	3	544,93	701,98	2.105,94	86889
94	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO	M²	75	555,61	715,74	53.680,26	Composição
95	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO COM UMA CUBA	M²	11	669,15	862,00	9.481,99	Composição
96	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	5,51	7,10	106,47	90375
97	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	250	114,32	147,27	36.816,76	Composição
98	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REPARO TORRE DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	100	59,12	76,16	7.615,84	Composição
99	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 1000 L	UN	10	601,17	774,43	7.744,27	88503
100	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	30	17,8	22,93	687,90	89707
101	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	30	38,6	49,72	1.491,74	89708
102	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	UN	15	2,84	3,66	54,88	1202
103	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UN	15	1,05	1,35	20,29	1197
104	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UN	15	1,56	2,01	30,14	1198
105	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UN	15	0,77	0,99	14,88	1191
106	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UN	15	0,87	1,12	16,81	1185
107	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UN	15	1,52	1,96	29,37	1189
108	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UN	15	2,92	3,76	56,42	1193
109	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UN	15	5,54	7,14	107,05	1194
110	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 60 MM	UN	15	8,33	10,73	160,96	1195

111	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 75 MM	UN	15	15,15	19,52	292,74	1204
112	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 85 MM	UN	10	35,94	46,30	462,98	1205
113	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	8,54	11,00	220,02	1210
114	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	5	25,83	33,27	166,37	1207
115	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	5	6,48	8,35	41,74	1206
116	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	5	16,87	21,73	108,66	1183
117	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES, 5 - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2	UN	30	3,09	3,98	119,42	7608
118	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	25	5,29	6,81	170,36	6142
119	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	45	148,06	190,73	8.582,89	86900
120	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMA	UN	60	6,39	8,23	493,90	89365
121	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	30	8,49	10,94	328,10	89370
122	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	8,04	10,36	310,71	89500
123	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	15	30,57	39,38	590,70	89519
124	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	60	5,71	7,36	441,34	89360
125	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	15	10,69	13,77	206,56	89369
126	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	15	12,33	15,88	238,25	89499
127	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	10	63,5	81,80	818,01	89525
128	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	80	77,390528	99,69	7.975,56	Composição
129	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM	UN	120	6,72	8,66	1.038,80	86884
130	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM	UN	40	13,03	16,79	671,41	86885
131	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAM	UN	60	5,78	7,45	446,75	89363
132	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAML	UN	30	8,8	11,34	340,08	89368

ÁGUA FRIA E ESGOTO

133	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	9,87	12,71	381,44	89502
134	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	20	26,05	33,56	671,15	89506
135	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"	UN	50	9,85	12,69	634,44	89366
136	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAML	UN	60	5,24	6,75	405,01	89362
137	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAML	UN	30	7,29	9,39	281,73	89367
138	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	8,62	11,10	333,13	89501
139	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	20	23,06	29,71	594,12	89505
140	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	72,99	94,03	2.820,77	89513
141	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	UN	30	2,78	3,58	107,44	3538
142	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2",	UN	30	10,4	13,40	401,92	3497
143	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	3,3	4,25	85,02	3498
144	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	203,39	262,01	5.240,14	86902
145	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO	UN	15	263,32	339,21	5.088,13	86903
146	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR.	UN	30	102,81	132,44	3.973,20	86904
147	REPARO REDE DE ÁGUA DN 75 AO RAMAL 1/2"	UN	20	44	56,68	1.133,62	83879
148	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	80	6,5	8,37	669,86	89374
149	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4*, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	30	8,16	10,51	315,35	89381
150	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4*, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30	11,1	14,30	428,97	89564
151	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2*, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30	21,05	27,12	813,50	89593
152	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC DEFOFO JE DN 150	UN	4	92,01	118,53	474,11	3838
153	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DELUVA CORRER PVC DEFOFO JE DN 200	UN	2	164,12	211,42	422,84	3844

154	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7	29,62	38,16	267,10	3900
155	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC P/TUBO ROSCAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UN	12	9,33	12,02	144,23	3846
156	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC P/TUBO ROSCAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4	UN	7	9,83	12,66	88,64	3886
157	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 100 - 110MM	UN	2	41,37	53,29	106,59	3826
158	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 50 - 60MM	UN	3	11,89	15,32	45,95	3825
159	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 75 - 85MM	UN	3	25,99	33,48	100,44	3827
160	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	25	8,96	11,54	288,56	89530
161	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM,	UN	20	20,1	25,89	517,86	89432
162	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM,	UN	7	4,88	6,29	44,00	89426
163	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM,	UN	7	5,97	7,69	53,83	89433
164	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM,	UN	10	2,86	3,68	36,84	89419
165	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	12,8	16,49	115,42	89605
166	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	UN	7	2,73	3,52	24,62	3876
167	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1.1/2"	UN	3	5,19	6,69	20,06	3878
168	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1.1/4"	UN	3	4,74	6,11	18,32	3877
169	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UN	3	1,09	1,40	4,21	3883
170	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 2"	UN	7	10,47	13,49	94,41	3879
171	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 2.1/2"	UN	7	16,42	21,15	148,07	3902
172	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3"	UN	5	23,62	30,43	152,14	3880
173	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UN	15	1,63	2,10	31,50	3884
174	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 110 MM	UN	5	54,78	70,57	352,84	3867
175	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC SOLDAVEL / ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM X 1/2"	UN	3	0,96	1,24	3,71	3859
176	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA REDUCAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1" X 3/4"	UN	20	3,06	3,94	78,84	3907

177	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA REDUCAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4" X 1/2"	UN	5	2,34	3,01	15,07	3889
178	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES PVC PBA JE NBR 10351 P/ REDE AGUA DN 50/DE 60M M	UN	10	13,12	16,90	169,01	3845
179	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES PVC PBA JE NBR 10351 P/ REDE AGUA DN 75/DE 85 MM	UN	5	25,3	32,59	162,96	11045
180	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4	UN	3	2,88	3,71	11,13	89534
181	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1	UN	15	6,59	8,49	127,34	89434
182	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1	UN	7	5,96	7,68	53,74	89551
183	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1	UN	7	7,91	10,19	71,33	89389
184	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	7	3,97	5,11	35,80	89651
185	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM	UN	7	2,32	2,99	20,92	89417
186	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM	UN	7	3,33	4,29	30,03	89371
187	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO	UN	7	2,3	2,96	20,74	89868
188	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	UN	7	2,28	2,94	20,56	89528
189	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	7	2,83	3,65	25,52	89424
190	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	7	3,93	5,06	35,44	89378
191	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	3,54	4,56	31,92	89541
192	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	7	4,17	5,37	37,60	89431
193	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	7	5,49	7,07	49,51	89386
194	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	5,5	7,09	49,60	89558
195	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	6,93	8,93	62,49	89575
196	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	13,13	16,91	118,40	89597
197	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	21,58	27,80	194,60	89611
198	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	41,6	53,59	375,12	89614
199	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO	UN	7	419,8	540,79	3.785,50	74234/001
200	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM,	UN	3	5,45	7,02	21,06	89495

201	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO DN 1/2" INCLUSIVE CONEXÕES ROSCÁVEL	UN	4	31,49	40,57	162,26	89971
202	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO DN 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES ROSCÁVEL	UN	7	33,78	43,52	304,61	89972
203	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL	UN	7	28,08	36,17	253,21	89969
204	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - roscável	UN	7	30,3	39,03	273,23	89970
205	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UN	7	56,86	73,25	512,73	89987
206	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM	UN	7	19,5	25,12	175,84	94489
207	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM	UN	7	32,11	41,36	289,55	94490
208	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM	UN	4	44,07	56,77	227,08	94491
209	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM	UN	4	45,24	58,28	233,11	94492
210	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM	UN	4	82,6	106,41	425,62	94493
211	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1,	UN	4	52,89	68,13	272,53	94495
212	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2,	UN	2	76,46	98,50	196,99	94497
213	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2,	UN	2	99,1	127,66	255,32	94498
214	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2,	UN	2	181,51	233,82	467,64	94499
215	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3,	UN	2	216,02	278,28	556,55	94500
216	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4,	UN	2	424,82	547,25	1.094,51	94501
217	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2	UN	2	10,21	13,15	26,31	86883
218	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"	UN	20	17,99	23,17	463,49	86882
219	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	20	6,58	8,48	169,53	89442
220	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	12,02	15,48	108,39	89624
221	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO	UN	7	6,16	7,94	55,55	89393
222	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 INSTALADO	UN	10	12,41	15,99	159,87	89394
223	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	UN	10	7,34	9,46	94,55	89395
224	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO	UN	10	12,69	16,35	163,47	89396

225	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PLASTICA 1/2 " COM BALAO PLASTICO	UN	10	17,53	22,58	225,82	11829
226	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PLASTICA 3/4 " COM BALAO PLASTICO	UN	2	18,94	24,40	48,80	11830
227	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 2, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	UN	2	136,04	175,25	350,49	94800
228	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO	M	25	4,8	6,18	154,58	89401
229	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	M	25	5,86	7,55	188,72	89402
230	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO	M	25	9,91	12,77	319,15	89403
231	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO	M	7	9,76	12,57	88,01	89448
232	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO	M	20	11,23	14,47	289,33	89449
233	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO	M	20	18,53	23,87	477,41	89450
234	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO	M	7	30,66	39,50	276,47	89451
235	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO	M	7	38,17	49,17	344,19	89452
236	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM	M	25	60,3	77,68	1.941,96	95567
237	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM	M	25	78,59	101,24	2.530,99	95568
238	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	25	105,41	135,79	3.394,73	95569
239	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INSTALADO	M	10	23,24028	29,94	299,38	Composição
240	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA - DN 1/2"	M	10	15,87	20,44	204,44	92687
241	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA - DN 3/4"	M	10	22,16	28,55	285,47	92688
242	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2") CONEXÃO ROSQUEADA -	M	7	36,08	46,48	325,35	92365
243	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 2" PARA CONEXÃO ROSQUEADA	M	7	57,37	73,90	517,33	92341
244	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 3" PARA CONEXÃO ROSQUEADA	M	7	89,49	115,28	806,97	92343
245	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO DN 2" - CONEXÃO ROSQUEADA	UN	5	63,97	82,41	412,03	92889
246	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO DN 3" - CONEXÃO ROSQUEADA	UN	5	139,56	179,78	898,91	92891

	247	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAÇAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	2	68,39	88,10	176,20	20973	
	248	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"),	UN	5	15,78	20,33	101,64	92904	
	249	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"),	UN	5	22,74	29,29	146,47	92905	
	250	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA,	UN	4	47,39	61,05	244,19	92894	
	251	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	7	9,69	12,48	87,38	89382	
	252	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	7	14,48	18,65	130,57	89390	
	253	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	22,89	29,49	206,41	89568	
	254	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO 4" (MARÇA)	UN	2	570,67	735,14	1.470,27	Composição	
	255	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	7	172,45	222,15	1.555,05	10228	
	256	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	7	139,7	179,96	1.259,73	11781	
	257	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA DESCARGA P/ MICTORIO	UN	12	148,44	191,22	2.294,64	21112	
	258	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	163,26	210,31	1.051,56	95469	
	259	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	15	16,91	21,78	326,75	Composição	
	260	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM -	UN	6	351,25	452,48	2.714,88	86931	
	261	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	37	21	27,05	1.000,93	377	
	262	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	586,67	755,75	3.778,74	95472	
	263	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	7	39,94566667	51,46	360,21	Composição	
	TORNEIRAS	264	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO	UN	12	146,06	188,15	2.257,85	Composição
		265	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO	UN	10	174,01	224,16	2.241,60	Composição
		266	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO	UN	5	87,28	112,43	562,17	86915
267		SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	43,45	55,97	559,72	86912	
268		SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	18,63	24,00	239,99	86913	

FORROS E COBERTURA

269	REPARO EM CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 NUM 24 L = 50CM	M	200	53	68,27	13.654,92	94228
270	REPARO EM CALHA PVC AQUAPLUV DN = 125 MM C/ 3,00 M DE COMPRIMENTO - INCLUSO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS E SUPORTE	UN	20	65,3	84,12	1.682,39	94230
271	REPARO EM TELHADO COM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	1800	34,09	43,91	79.046,53	94446
272	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM COBERTURA EM TELHA CERAMICA	M2	100	19,15	24,67	2.466,90	92565
273	SERVIÇO DE RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO	M2	1800	26,31	33,89	61.006,58	Composição
274	REPARO EM TUBOS DE PVC DN 100 MM ÁGUA PLUVIAL , INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÕES.	M	100	37,09	47,78	4.777,93	91790
275	REPARO EM CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	150	15,99	20,60	3.089,75	94221
276	REPARO ESTRUTURA METALICA COM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M	M2	10	69,02	88,91	889,12	Composição
277	REPARO EM FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	15	28,742	37,03	555,38	Composição
278	REPARO EM FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	100	47,68	61,42	6.142,14	11587
279	SERVIÇO DE RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	30	4,21	5,42	162,70	72086
280	SERVIÇO DE RECOLOCACAO DE RIPAS DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	250	1,37	1,76	441,21	72085
281	SERVIÇO DE RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	100	7,94	10,23	1.022,83	72201
282	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	80	26,55	34,20	2.736,14	94231
283	REPARO COM UTILIZAÇÃO DE SUPORTE PARA CALHA EM FERRO GALVANIZADO	UN	100	6,12	7,88	788,38	11033
284	REPARO EM TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA DE CAIBROS E RIPAS PARA TELHADOS	M2	100	42,73	55,04	5.504,48	92540
285	REPARO EM COBERTURA CERÂMICA COM REALINHAMENTO DE TELHAS E LIMPEZA DO CANAL	M2	2000	41,99	54,09	108.183,04	Composição
286	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	20	29,94	38,57	771,37	97622
287	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	25	1,77	2,28	57,00	97631
288	SERVIÇOS DE RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	150	18,1	23,32	3.497,46	72178
289	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	5	2,6	3,35	16,75	97641
290	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR	M2	30	10,87	14,00	420,08	92970
291	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	25	17,1	22,03	550,71	Composição

RETRADAS / REMOÇÃO	292	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	800	3,96	5,10	4.081,02	97650
	293	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (REBOCO E CHAPISCO)	M2	2	1,77	2,28	4,56	97631
	294	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2	2,39	3,08	6,16	97649
	295	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	5	149,79	192,96	964,80	97627
	296	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	30	10,7	13,78	413,51	97639
	297	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	10	70,46	90,77	907,67	97629
	298	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2).	UN	100	2,45	3,16	315,61	90456
	299	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	20	12,22	15,74	314,84	97633
	300	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	30	2,28	2,94	88,11	Composição
	301	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	50	1,64	2,11	105,63	97642
	302	DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO COM HIDROJATO	M	25	1,193	1,54	38,42	Composição
	303	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE RODAPE CERAMICO	M	10	1,4	1,80	18,03	97632
	304	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	10	9,7	12,50	124,96	85421
	305	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	10	6,6	8,50	85,02	97663
	306	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	10	14,67	18,90	188,98	97645
	307	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	100	4,95	6,38	637,66	97644
	308	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	150	0,91	1,17	175,84	97640
309	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	30	0,25	0,32	9,66	97662	
310	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA REPARO DE TUBULAÇÃO	M3	35	45,09	58,08	2.032,97	93358	
311	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0M PARA REPARO DE TUBULAÇÃO	M3	10	4,54	5,85	58,48	90108	
RETO	312	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA AR-CONDICIONADO DE JANELA, DE *80 X 54 X 76,5* CM (L X A X P)	UN	10	114,98	148,12	1.481,17	11638
	313	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 COM TAMPA	UN	2	144,58	186,25	372,50	98103
	314	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.	UN	2	68,83	88,67	177,33	98102
	315	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 80X80X80 CM	UN	2	419,59	540,52	1.081,03	97889

ARGAMASSA E CONCF	316	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO (MURO OU PAREDES)	M3	10	392,17	505,19	5.051,93	73361
	317	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCRETO NÃO ARMADO CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	10	389,04	501,16	5.011,61	94965
	318	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO 13 X 22 CM	M	100	44,27	57,03	5.702,86	94267
	319	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO	M2	150	70,11	90,32	13.547,36	94994
	320	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PISO EM CONCRETO 20 MPA COM ARMAÇÃO EM TELA - ESPESSURA = 7 CM	M2	50	69,41	89,41	4.470,70	72183
	321	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REBOCO (MASSA ÚNICA) - E= 10 MM	M2	160	22,72	29,27	4.682,86	90409
	322	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	15	22,51	29,00	434,96	6087
	323	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR	UN	2	257,48	331,69	663,37	86929
ACESSIBILIDADE	324	SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE APOIO EM ALUMINIO - 60 CM - DIAMETRO=3 CM	UN	5	95,14	122,56	612,80	36218
	325	SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE APOIO EM ALUM'NIO - 70 CM - DIAMETRO=3 CM	UN	5	109,09	140,53	702,65	36220
	326	SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE APOIO EM ALUM'NIO - 80 CM - DIAMETRO=3 CM	UN	5	118	152,01	760,04	36080
	327	SUBSTITUIÇÃO DE CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACAIDEIRA	M	20	103,39	133,19	2.663,74	74072/002
	328	SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M²	20	278,61	358,91	7.178,11	73631
	329	REPARO EM PISO TÁTIL ALERTA EMBORRACHADO	M	50	157,78	203,25	10.162,61	Composição
	330	REPARO EM PISO TÁTIL DE ALERTA EM LADRILHO HIDRÁULICO	M	50	72,62	93,55	4.677,45	Composição
	331	REPARO EM PISO TÁTIL DIRECIONAL EMBORRACHADO	M	50	157,78	203,25	10.162,61	Composição
332	REAPRO EM PISO TÁTIL DIRECIONAL EM LADRILHO HIDRÁULICO	M	50	72,62	93,55	4.677,45	Composição	
VIDROS E ESPELHOS	333	SUBSTITUIÇÃO DE ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	10	539,69	695,23	6.952,29	74125/002
	334	SUBSTITUIÇÃO DE ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	25	488,37	629,12	15.727,96	85005
	335	SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LISO COMUM - ESPESSURA 5 MM	M²	20	215,49	277,59	5.551,88	84957
	336	SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LISO (FUMÊ) ESPESSURA 4 MM	M2	20	241,05	310,52	6.210,41	85001
	337	REPOSIÇÃO DE ATERRO	M3	10	26,55	34,20	342,02	6081
	338	REPARO EM PISO COM UTILIZAÇÃO DE CORTADORA DE PISO COM DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO DN 350 MM	CHP	100	0,6	0,77	77,29	91285
	339	SUBSTITUIÇÃO DE BRITA	M3	20	156,65	201,80	4.035,93	6514
	340	SUBSTITUIÇÃO DE PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	15	30,67	39,51	592,64	11703
	341	SUBSTITUIÇÃO DE PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	100	22,32	28,75	2.875,26	34744

DIVERSOS	342	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	5	36,49	47,01	235,03	21102
	343	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	5	23,43	30,18	150,91	21101
	344	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	5	27,34	35,22	176,10	96995
	345	SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	5	29,9	38,52	192,59	11757
	346	SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO PARA 800 A 1500 ML	UN	5	42	54,10	270,52	11758
	347	SERVIÇO DE SECAGEM DE FOSSA OU SUMIDOURO COM CAMINHÃO A VÁCUO - CAPACIDADE 8.000 L	UN	15	250	322,05	4.830,75	Composição
	348	REPARO COM UTILIZAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO TIPO MÃO-FRANCESA, ABAS IGUAIS - 40 CM - CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG	UN	100	29,89	38,50	3.850,43	37591
	349	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUIPORÇA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	80	15,58	20,07	1.605,61	4384
	350	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE .	M2	100	11,94	15,38	1.538,11	97064
	351	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	100	0,33	0,43	42,51	7583
							1.031.288,39	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Pregão Eletrônico SRP Nº ____/2019.

Processo Administrativo: 23125.012524/2019-51

Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva

Portaria: 1819/2019

ANEXO II - PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE 05 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA - BINACIONAL - 05 UNIDADES					BDI:	28,82%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)	REF. SINAPI-03/2019
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC DN 20MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADOS EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30	5,87	7,56	226,85	91831
2	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADOS EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40	6,49	8,36	334,42	91834
3	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ CI 12/2015	M	40	7,48	9,64	385,43	91835
4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADOS EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40	8,34	10,74	429,74	91836
5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	90	8,14	10,49	943,74	91863
6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60	10,59	13,64	818,52	91864
7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	50	13,03	16,79	839,26	91865
8	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	40	10,92	14,07	562,69	93008
9	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	30	16,11	20,75	622,59	93009
10	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	30	22,40	28,86	865,67	93010
11	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	20	27,36	35,25	704,90	93011
12	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	20	41,29	53,19	1.063,80	93012
13	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	11,04	14,22	142,22	72271
14	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	18,86	24,30	242,95	73782/005

15	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	12,49	16,09	160,90	72272
16	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	18,62	23,99	191,89	72263
17	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	6,97	8,98	26,94	Composição
18	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	47,87	61,67	246,66	73782/003
19	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	30,73	39,59	197,93	73782/002
20	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	47,87	61,67	246,66	73782/003
21	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16	4,34	5,59	89,45	91875
22	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12	5,73	7,38	88,58	91876
23	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,2	7,60	9,79	31,33	91877
24	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	9,87	12,71	25,43	93013
25	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	12,14	15,64	31,28	93014
26	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	18,35	23,64	47,28	93015
27	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	22,32	28,75	57,51	93016
28	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	33,53	43,19	86,39	93017
29	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15	9,76	12,57	188,59	91914
30	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12	11,92	15,36	184,26	91917
31	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	15,07	19,41	58,24	93018
32	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	13,57	17,48	52,44	91920
33	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	19,32	24,89	49,78	93020

34	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,6	32,27	41,57	66,51	93022
35	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,6	33,92	43,70	69,91	93024
36	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,6	55,41	71,38	114,21	93026
37	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (1/2") x 3M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10	5,27	6,79	67,89	Composição
38	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 25MM (3/4") x 3M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50	9,43	12,15	607,39	Composição
39	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CONDULETE PVC CINZA , INSTALAÇÃO APARENTE, DN 32MM (1") X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50	11,93	15,37	768,41	Composição
40	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	4,76	6,13	245,27	Composição
41	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 30MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	5,81	7,48	299,38	Composição
42	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FONRCIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	5,53	7,12	284,95	Composição
43	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 25MM (1") - FONRCIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	7,03	9,06	362,24	Composição
44	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	1,51	1,95	77,81	Composição
45	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	1,55	2,00	79,87	Composição
46	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC - 2,00M DO PISO , CINCO ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	10,09	13,00	207,97	Composição
47	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC - 1,300M DO PISO , CINCO ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	10,09	13,00	207,97	Composição
48	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC - 0,30M DO PISO , CINCO ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	9,22	11,88	190,04	Composição
49	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC, SEIS ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	12,30	15,84	316,90	Composição
50	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90° 3/4" CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FORNECIMENTO E ISNTALAÇÃO	UN	10	6,17	7,95	79,48	Composição
51	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90° 1" CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FORNECIMENTO E ISNTALAÇÃO	UN	10	7,02	9,04	90,43	Composição

52	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE TOMADA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	6,92	8,91	89,14	Composição
53	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE INTERRUPTOR CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FONRECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	6,92	8,91	89,14	Composição
54	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25	9,34	12,03	300,79	Composição
55	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35	15,11	19,46	681,26	Composição
56	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25	20,61	26,55	663,75	Composição
57	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30	29,74	38,31	1.149,33	Composição
58	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	1,65	2,13	212,55	91924
59	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400	2,41	3,10	1.241,82	91926
60	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220	3,89	5,01	1.102,44	91928
61	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120	5,30	6,83	819,30	91930
62	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80	9,24	11,90	952,24	91932
63	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60	13,27	17,09	1.025,66	91934
64	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	14,07	18,12	906,25	91935
65	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	15,49	19,95	798,17	92984
66	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DIS	M	50	15,11	19,46	973,24	92983
67	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	20,29	26,14	1.045,50	92985
68	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	20,88	26,90	1.075,90	92986

EM GERAL	69	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	29,18	37,59	1.503,59	92988
	70	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	39,92	51,42	2.057,00	92990
	71	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	52,66	67,84	1.356,73	92992
	72	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	9,11	11,74	352,07	91936
	73	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	7,73	9,96	298,73	91937
	74	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	9,38	12,08	120,83	91944
	75	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	23,37	30,11	301,05	91942
	76	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	13,19	16,99	169,91	91943
	77	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO ARSTOP COMPLETO, TOMADA E DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	50,17	64,63	1.034,06	Composição
	78	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO ARSTOP COMPLETO, TOMADA E DISJUNTOR BIPOLAR DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	50,17	64,63	1.034,06	Composição
	79	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2	217,12	279,69	559,39	72341
	80	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2	257,82	332,12	664,25	72343
	81	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	1	414,19	533,56	533,56	72344
	82	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	1	1.219,45	1.570,90	1.570,90	72345
	83	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	11,33	14,60	72,98	74130/001
	84	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	17,42	22,44	112,20	74130/002
	85	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	51,22	65,98	329,91	74130/003
	86	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	73,42	94,58	472,90	74130/004

COMPONENTES ELÉTRICOS

87	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	98,13	126,41	252,82	74130/005
88	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	279,21	359,68	719,36	74130/006
89	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	722,75	931,05	931,05	74130/007
90	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	987,93	1.272,65	1.272,65	74130/008
91	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	436,83	562,72	562,72	74130/010
92	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, DE SOBREPOR, EM PVC, PARA 08 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS/ DIN MONOPOLARES, COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	74,04	95,38	190,76	Composição
93	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, DE SOBREPOR, EM PVC, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS/DIN MONOPOLARES, COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	165,34	212,99	425,98	Composição
94	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	455,71	587,05	587,05	74131/004
95	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	527,63	679,69	679,69	74131/005
96	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	1.054,63	1.358,57	1.358,57	74131/006
97	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,8	863,23	1.112,01	889,61	74131/007
98	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,8	1.280,01	1.648,91	1.319,13	74131/008
99	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	8,67	11,17	67,01	93653
100	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	9,09	11,71	93,68	93654
101	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	9,85	12,69	101,51	93655

102	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	9,85	12,69	101,51	93656
103	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	10,81	13,93	83,55	93657
104	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4	15,66	20,17	80,69	93658
105	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4	17,61	22,69	90,74	93659
106	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	43,28	55,75	111,51	93660
107	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	44,09	56,80	454,37	93661
108	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	45,67	58,83	470,66	93662
109	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	45,67	58,83	470,66	93663
110	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	47,56	61,27	367,60	93664
111	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	49,96	64,36	386,15	93665
112	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	53,85	69,37	346,85	93666
113	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	53,97	69,52	139,05	93667
114	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	55,21	71,12	142,24	93668
115	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	57,55	74,14	148,27	93669
116	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	57,55	74,14	593,09	93670
117	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	60,41	77,82	389,10	93671
118	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,2	64,94	83,66	267,70	93672
119	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,6	70,78	91,18	145,89	93673
120	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,6	42,39	54,61	87,37	Composição
121	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,2	110,39	142,20	170,65	Composição
122	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,2	98,19	126,49	151,79	Composição
123	SUBSTITUIÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) - 20kA-440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,8	63,39	81,66	391,96	Composição
124	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	46,10	59,39	593,86	72339

125	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	17,95	23,12	184,99	91953
126	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	28,39	36,57	219,43	91959
127	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	38,83	50,02	300,12	91967
128	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	27,47	35,39	707,74	91992
129	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	29,08	37,46	749,22	91993
130	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	21,35	27,50	550,06	91996
131	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	35,16	45,29	905,86	92004
132	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	22,96	29,58	591,54	91997
133	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	18,98	24,45	489,00	92000
134	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	30,41	39,17	783,48	92008
135	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	20,59	26,52	530,48	92001
136	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	31,76	40,91	245,48	92023
137	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	35,09	45,20	271,22	92029
138	SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	4,92	6,34	50,70	12296
139	SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE DE PORCELANA BASE E-40 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	11,12	14,32	114,60	Composição
140	SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	63,53	81,84	409,20	Composição
141	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W, COM CAPACITOR E INGNITOR INCORPORADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	103,53	133,37	666,84	Composição

142	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W, COM CAPACITOR E INGNITOR INCORPORADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	125,53	161,71	485,12	Composição
143	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	12,65	16,30	48,89	93040
144	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	79,94	102,98	308,94	93041
145	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	25,79	33,22	332,23	93042
146	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	34,39	44,30	443,01	93043
147	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	44,80	57,71	577,11	93045
148	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	27,64	35,61	284,85	83399
149	SUBSTITUIÇÃO DE REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	3	261,00	336,22	1.008,66	74246/001
150	SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	3	73,52	94,71	284,13	73624
151	SUBSTITUIÇÃO DE GRAMPO PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 6 A 50 MM2, PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALAÇÃO.	UN	2	9,77	12,59	25,17	73767/001
152	SUBSTITUIÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	9,91	12,77	63,83	73767/002
153	SUBSTITUIÇÃO DE LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMINIO PARA CABO DE ALUMINIO NU BITOLA 25MM2 - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	7,02	9,04	18,09	73767/003
154	SUBSTITUIÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUICAO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO NU PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2	4,38	5,64	11,28	73767/004
155	SUBSTITUIÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA SERV DE ACO RECOB C/ALUM NU ENCAPADO 25MM2 (BITOLA) CONF PROJ A4-148-CP RIOLUZ FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	3,96	5,10	10,20	73767/005
156	SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2	25,71	33,12	66,24	73781/002
157	SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR DE SUSPENSÃO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6". FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2	79,16	101,97	203,95	73781/003
158	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAMPADAS DE 250W/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	253,62	326,71	653,43	83478
159	SUBSTITUIÇÃO DE BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	86,84	111,87	223,73	83400
160	SUBSTITUIÇÃO DE BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	86,84	111,87	223,73	83401

161	SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	49,77	64,11	128,23	83402
162	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1	100,25	129,14	129,14	97607
163	SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	2	23,57	30,36	60,73	72315
164	SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	18,36	23,65	47,30	96971
165	SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 25,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	25,04	32,26	96,77	96972
166	SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	31,34	40,37	121,12	96973
167	SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	39,49	50,87	152,61	96974
168	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	39,65	51,08	153,23	96984
169	SUBSTITUIÇÃO DE HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	3	67,30	86,70	260,09	96986
170	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	45,02	57,99	173,98	96985
171	SUBSTITUIÇÃO DE MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	111,43	143,54	143,54	96988
172	SUBSTITUIÇÃO DE PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	120,14	154,76	309,53	Composição
173	SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	302,09	389,15	778,30	5047
174	SUBSTITUIÇÃO DE LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMINIO PARA CABO DE ALU	UN	2	8,82	11,36	22,72	Composição
175	SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	2	8,82	11,36	22,72	Composição
176	SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA, COM 8"	UN	2	27,72	35,71	71,42	Composição
177	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED TUBULAR T8, BIVOLT, 10W, 60 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60	19,92	25,66	1.539,66	Composição
178	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED TUBULAR T8, BIVOLT, 18W, 120 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200	23,42	30,17	6.033,93	Composição
179	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	2	261,00	336,22	672,44	74246/001
180	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA SEM VIOLA 50MM X 50MM X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	17,47	22,50	1.350,29	Composição
181	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA SEM VIOLA 100MM X 50MM X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	20,66	26,61	1.596,85	Composição
182	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO INTEGRAL PARA ELETROCALHAS PERFURADA 50 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18	3,69	4,75	85,56	Composição

183	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO INTEGRAL PARA ELETROCALHAS PERFURADA 100 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18	6,09	7,85	141,21	Composição
184	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDUÇÃO CONCENTRICA PARA ELETROCALHAS PERFURADA 100/50 X 50/50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16	14,49	18,67	298,66	Composição
185	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO VERT. 50 X 50 PARA ELETROCALHAS PERFURADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	5,19	6,69	133,72	Composição
186	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO VERT. 100 X 50 PARA ELETROCALHAS PERFURADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	5,89	7,59	151,75	Composição
187	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17	5,09	6,56	111,47	Composição
188	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17	5,09	6,56	111,47	Composição
189	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1. 1/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	7,49	9,65	77,19	Composição
190	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1. 1/2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	8,49	10,94	87,49	Composição
191	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	10,09	13,00	103,98	Composição
192	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	35	5,19	6,69	234,00	Composição
193	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	35	5,29	6,81	238,51	Composição
194	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1. 1/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	7,49	9,65	77,19	Composição
195	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1. 1/2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	8,49	10,94	87,49	Composição
196	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	10,09	13,00	103,98	Composição
197	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA LATERAL DUPLA P/ ELETROCALHA 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25	7,44	9,58	239,61	Composição
198	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA PARA ELETROCALHA 100 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	37,09	47,78	2.866,76	Composição
199	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE HORIZONTAL 90° U PARA ELETROCALHA 50 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13	21,99	28,33	368,26	Composição
200	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE HORIZONTAL 90° U PARA ELETROCALHA 100 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13	27,59	35,54	462,04	Composição
201	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE VERTICAL DESCIDA LATERAL 100 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13	34,69	44,69	580,94	Composição
202	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE VERTICAL DE DESCIDA 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13	44,51	57,34	745,39	Composição
203	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE COTOVELO RETO 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17	17,79	22,92	389,59	Composição
204	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE COTOVELO RETO 150 X 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17	23,49	30,26	514,42	Composição

205	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	10,84	13,96	837,85	Composição
206	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MÃO FRANCESA SIMPLES 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	11,49	14,80	888,09	Composição
207	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ACOPLAMENTO PAINEL P/ ELETR. 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	7,34	9,46	56,73	Composição
208	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ACOPLAMENTO PAINEL P/ ELETR. 150 X 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	11,19	14,41	86,49	Composição
209	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL DE FECHO LISO 50 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	4,99	6,43	64,28	Composição
210	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL DE FECHO LISO 100 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	5,09	6,56	65,57	Composição
211	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE GRAMPO C - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	9,79	12,61	252,23	Composição
212	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BALANCIM P/ GRAMPO C - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16	4,59	5,91	94,61	Composição
213	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORCA SEXT. 1/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,22	0,28	42,51	Composição
214	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORCA SEXT. 3/8 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,30	0,39	57,97	Composição
215	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORCA SEXT. 5/16 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,27	0,35	52,17	Composição
216	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA LISA 1/4 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,22	0,28	42,51	Composição
217	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA LISA 3/8 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,29	0,37	56,04	Composição
218	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA LISA 5/16 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,26	0,33	50,24	Composição
219	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA PRESSÃO INOX 1/4 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,32	0,41	61,83	Composição
220	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA PRESSÃO INOX 3/8 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,59	0,76	114,01	Composição
221	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA PRESSÃO INOX 5/16 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,44	0,57	85,02	Composição
222	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARAF. SEXT. RI 5/16 X 2 UM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,97	1,25	187,43	Composição
223	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARAF. SEXT. RI 1/4 X 2 UM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,87	1,12	168,11	Composição
224	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARAF. SEXT. RI 3/8 X 2 UM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	1,17	1,51	226,08	Composição
225	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA DE INV. 90° U 100 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	27,62	35,58	355,80	Composição
226	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA DE INV. 90° U 150 X 75 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	36,19	46,62	466,20	Composição
227	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA INTERNA RETA P/ PERFILADO 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	5,69	7,33	146,60	Composição

PERFILADOS	228	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA INTERNA L P/ PERFILADO 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	7,49	9,65	192,97	Composição
	229	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PERFILADO REFORÇADO 38 X 38 X 6MT - FORNECIMENTO E INSTALACAO	METRO	60	12,18	15,69	941,42	Composição
	230	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SEXT. 1/4 X 20/25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	2,05	2,64	52,82	Composição
	231	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SEXT. 3/8 X 30MM CHAVE 9/16 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	2,22	2,86	57,20	Composição
	232	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SEXT. 5/16 X 25MM CHAVE 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	2,10	2,71	54,10	Composição
	233	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES 50 X 80 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	2,62	3,38	67,50	Composição
	234	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES 100/80 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	5,07	6,53	130,62	Composição
	235	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CX. 4 X2 P/ PERF. 38 X 38 FURO RET - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30	8,62	11,10	333,13	Composição
	236	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO CURTA P/ PERF. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	3,92	5,05	80,80	Composição
	237	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO LONGA P/ PERF. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	5,07	6,53	104,50	Composição
	238	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO LONGA P/ LUMIN. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	3,92	5,05	80,80	Composição
	239	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA LAT. SIMPLES P/ ELET. 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13	4,62	5,95	77,37	Composição
	240	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA LAT. SIMPLES DE ELETROCALHA P/ ELETRODUTO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13	5,21	6,71	87,25	Composição
	241	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAPATA QUADR. INT. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13	10,09	13,00	168,97	Composição
	242	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DERIVAÇÃO L 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	14,09	18,15	181,51	Composição
	243	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA HORIZ. P/ PERFIL. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	26,69	34,38	515,73	Composição
	244	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BARRA ROSCA 1/4 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	13,49	17,38	278,05	Composição
	245	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BARRA ROSCA 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	21,99	28,33	453,24	Composição
	246	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BARRA ROSCA 5/16 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	16,09	20,73	331,63	Composição
	247	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA STECK 16A 2P+T COMPLETA (MACHO+FEMEA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17	66,01	85,03	1.445,58	Composição
248	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA STECK 32A 3P+T COMPLETA (MACHO+FEMEA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	74,21	95,60	764,78	Composição	
249	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA STECK 63A 3P+T COMPLETA (MACHO+FEMEA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	278,41	358,65	358,65	Composição	
							102.023,19	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Pregão Eletrônico SRP Nº ____/2019.

Processo Administrativo: 23125.012524/2019-51

Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva

Portaria: 1819/2019

ANEXO II - PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE 06 - MANUTENÇÃO REFRIGERAÇÃO - BINACIONAL - 05 UNIDADES					BDI:	28,82%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)	REF. SINAPI-03/2019
1	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 21.000 btus/h tipo janela	unid	22	77,63	100,00	2.200,07	COTAÇÃO
2	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	48	116,45	150,00	7.200,21	COTAÇÃO
3	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	36	139,73	180,01	6.480,19	COTAÇÃO
5	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	260	139,73	180,01	46.801,39	COTAÇÃO
6	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	8	194,08	250,01	2.000,06	COTAÇÃO
7	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	25	155,26	200,01	5.000,15	COTAÇÃO
8	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	20	194,08	250,01	5.000,15	COTAÇÃO
9	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	50	194,08	250,01	12.500,37	COTAÇÃO
10	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	349,34	450,01	4.500,13	COTAÇÃO
11	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	15	155,26	200,01	3.000,09	COTAÇÃO
12	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	194,08	250,01	2.500,07	COTAÇÃO
13	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	50	194,08	250,01	12.500,37	COTAÇÃO
14	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	349,34	450,01	4.500,13	COTAÇÃO
15	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	15	349,34	450,01	6.750,20	COTAÇÃO
16	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	12	364,86	470,01	5.640,17	COTAÇÃO
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	50	395,91	510,02	25.500,76	COTAÇÃO
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	6	504,60	650,02	3.900,12	COTAÇÃO
19	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	10	489,07	630,02	6.300,19	COTAÇÃO
20	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	7	613,28	790,02	5.530,16	COTAÇÃO

21	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	22	970,38	1.250,04	27.500,82	COTAÇÃO
22	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	4	1.731,15	2.230,07	8.920,26	COTAÇÃO
23	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	25	97,04	125,00	3.125,09	COTAÇÃO
24	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	20	112,56	145,00	2.900,09	COTAÇÃO
25	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	110	112,56	145,00	15.950,47	COTAÇÃO
26	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	6	116,45	150,00	900,03	COTAÇÃO
27	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	25	248,42	320,01	8.000,24	COTAÇÃO
28	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	7	248,42	320,01	2.240,07	COTAÇÃO
29	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	15	271,71	350,01	5.250,16	COTAÇÃO
30	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	15	326,05	420,01	6.300,19	COTAÇÃO
31	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	42	326,05	420,01	17.640,52	COTAÇÃO
32	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	7	326,05	420,01	2.940,09	COTAÇÃO
33	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	15	248,42	320,01	4.800,14	COTAÇÃO
34	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	248,42	320,01	3.200,09	COTAÇÃO
35	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	42	248,42	320,01	13.440,40	COTAÇÃO
36	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	6	248,42	320,01	1.920,06	COTAÇÃO
37	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	10	93,16	120,00	1.200,04	COTAÇÃO
38	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	8	93,16	120,00	960,03	COTAÇÃO
39	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	25	93,16	120,00	3.000,09	COTAÇÃO
40	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	5	93,16	120,00	600,02	COTAÇÃO
41	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	10	271,71	350,01	3.500,10	COTAÇÃO
42	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	8	271,71	350,01	2.800,08	COTAÇÃO
43	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	22	271,71	350,01	7.700,23	COTAÇÃO

AR CONDICIONADO E SPLIT

44	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	4	279,47	360,01	1.440,04	COTAÇÃO
45	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	15	194,08	250,01	3.750,11	COTAÇÃO
46	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	12	194,08	250,01	3.000,09	COTAÇÃO
47	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	42	194,08	250,01	10.500,31	COTAÇÃO
48	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	6	232,89	300,01	1.800,05	COTAÇÃO
49	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigoríferas de SPLIT (incluso fita PVC)	m	900	26,39	34,00	30.600,91	COTAÇÃO
50	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 1/2"	m	20	35,71	46,00	920,03	COTAÇÃO
51	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 3/4"	m	30	41,92	54,00	1.620,05	COTAÇÃO
52	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 1/4"	m	20	30,28	39,00	780,02	COTAÇÃO
53	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 5/8"	m	40	44,25	57,00	2.280,07	COTAÇÃO
54	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 3/8"	m	60	34,16	44,00	2.640,08	COTAÇÃO
55	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	15	426,97	550,02	8.250,24	COTAÇÃO
56	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	15	504,60	650,02	9.750,29	COTAÇÃO
57	Serviço de instalação de SPLIT de 22/24.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	30	504,60	650,02	19.500,58	COTAÇÃO
58	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	6	659,86	850,03	5.100,15	COTAÇÃO
59	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	unid	15	155,26	200,01	3.000,09	COTAÇÃO
60	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	unid	15	155,26	200,01	3.000,09	COTAÇÃO
61	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	30	194,08	250,01	7.500,22	COTAÇÃO
62	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	unid	6	271,71	350,01	2.100,06	COTAÇÃO
63	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 12.000 btus	unid	12	69,87	90,00	1.080,03	COTAÇÃO
64	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 18.000 btus	unid	10	69,87	90,00	900,03	COTAÇÃO
65	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 22/24.000 btus	unid	30	69,87	90,00	2.700,08	COTAÇÃO
66	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 48.000 btus	unid	5	69,87	90,00	450,01	COTAÇÃO
67	Serviço de fornecimento e instalação de suporte para SPLIT (par)	unid	35	62,10	80,00	2.800,08	COTAÇÃO
68	Serviço de fornecimento e instalação de cabo PP 3x2,5mm ²	m	30	15,53	20,00	600,02	COTAÇÃO
69	Serviço de fornecimento e instalação de cabo PP 4x2,5mm ²	m	100	19,41	25,00	2.500,07	COTAÇÃO
70	Serviço de fornecimento e instalação de mangueira de dreno	m	100	25,54	32,90	3.290,10	COTAÇÃO
71	Serviço de desobstrução de dreno	unid	60	38,82	50,00	3.000,09	COTAÇÃO

72	Serviço de limpeza de filtro	unid	30	46,58	60,00	1.800,05	COTAÇÃO
73	Serviço de substituição de filtro de ar de SPLIT	unid	40	93,16	120,00	4.800,14	COTAÇÃO
74	Serviço de substituição de filtro de 2 saídas de ar condicionado	unid	10	77,63	100,00	1.000,03	COTAÇÃO
75	Serviço de substituição de haletas	unid	20	93,16	120,00	2.400,07	COTAÇÃO
76	Serviço de fornecimento e substituição de motor das haletas	unid	20	116,45	150,00	3.000,09	COTAÇÃO
77	Serviço de Reaperto de conexão elétrica	unid	70	54,34	70,00	4.900,15	COTAÇÃO
78	Serviço de troca de conexão/terminal elétrica	unid	100	54,34	70,00	7.000,21	COTAÇÃO
79	Serviço de troca de cabo de força de ar condicionado	unid	15	50,46	65,00	975,03	COTAÇÃO
80	Serviço de troca de chave seletora de aparelho de ar condicionado	unid	10	73,75	95,00	950,03	COTAÇÃO
81	Serviço de troca de botao seletor de aparelho de ar condicionado	unid	10	27,17	35,00	350,01	COTAÇÃO
82	Serviço de fornecimento e substituição de relé para ar condicionado	unid	10	39,59	51,00	510,02	COTAÇÃO
83	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor para ar condicionado	unid	30	93,16	120,00	3.600,11	COTAÇÃO
84	Serviço de fornecimento e substituição de valvula de expansão para ar condicionado	unid	5	116,45	150,00	750,02	COTAÇÃO
85	Serviço de fornecimento e instalação de sistema de expansor capilar para ar condicionado	unid	5	93,16	120,00	600,02	COTAÇÃO
86	Serviço de substituição de máscara frontal de aparelhos de ar condicionado	unid	10	166,90	215,01	2.150,06	COTAÇÃO
87	Serviço de soldagem de tubulação frigorígena com fornecimento de material em central de ar SPLIT ou aparelho de janela	unid	30	116,45	150,00	4.500,13	COTAÇÃO
88	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de 21.000 btus/h	unid	8	745,25	960,03	7.680,23	COTAÇÃO
89	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	10	791,83	1.020,03	10.200,30	COTAÇÃO
90	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	1.125,64	1.450,04	14.500,43	COTAÇÃO
91	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	33	1.125,64	1.450,04	47.851,42	COTAÇÃO
92	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	3	1.901,94	2.450,07	7.350,22	COTAÇÃO
93	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 12.000 btus/h	unid	8	426,97	550,02	4.400,13	COTAÇÃO
94	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 18.000 btus/h	unid	6	504,60	650,02	3.900,12	COTAÇÃO
95	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 22/24.000 btus/h	unid	30	504,60	650,02	19.500,58	COTAÇÃO
96	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 42/48.000 btus/h	unid	5	659,86	850,03	4.250,13	COTAÇÃO
97	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 12.000 btus/h	unid	8	411,44	530,02	4.240,13	COTAÇÃO
98	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 18.000 btus/h	unid	6	411,44	530,02	3.180,09	COTAÇÃO
99	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 22/24.000 btus/h	unid	27	411,44	530,02	14.310,42	COTAÇÃO

BEBEDOUROS E REFRIGERADORES	100	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 42/48.000 btus/h	unid	5	411,44	530,02	2.650,08	COTAÇÃO
	101	Serviço de instalação de bebedouro industrial (incluso conexões)	unid	15	271,71	350,01	5.250,16	COTAÇÃO
	102	Serviço de desinstalação de bebedouro industrial	unid	10	139,73	180,01	1.800,05	COTAÇÃO
	103	Serviço de manutenção preventiva com limpeza de bebedouro industrial e substituição de filtro de água	unid	25	302,76	390,01	9.750,29	COTAÇÃO
	104	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de água em bebedouros industriais	unid	25	225,13	290,01	7.250,22	COTAÇÃO
	105	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira metálica de 1/2"	unid	50	116,45	150,00	7.500,22	COTAÇÃO
	106	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira metálica de jato de 1/2"	unid	25	156,04	201,01	5.025,15	COTAÇÃO
	107	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira plástica de 1/2"	unid	50	108,68	140,00	7.000,21	COTAÇÃO
	108	Serviço de substituição de bandeja/reservatório metálica de água de bebedouro	unid	12	279,47	360,01	4.320,13	COTAÇÃO
	109	Serviço de recuperação da base metálica de bebedouro	unid	15	326,05	420,01	6.300,19	COTAÇÃO
	110	Serviço de recuperação da carcaça metálica de bebedouro	unid	8	326,05	420,01	3.360,10	COTAÇÃO
	111	Serviço de troca da base metálica de bebedouro	unid	15	326,05	420,01	6.300,19	COTAÇÃO
	112	Serviço de Fornecimento e instalação Flange de 1/2" para bebedouro	unid	15	93,16	120,00	1.800,05	COTAÇÃO
	113	Serviço de Fornecimento e instalação de Luva roscável para bebedouro	unid	25	62,10	80,00	2.000,06	COTAÇÃO
	114	Serviço de Fornecimento e instalação de bóia de nível de reservatório para bebedouro industrial	unid	15	78,41	101,00	1.515,04	COTAÇÃO
	115	Serviço de troca de cabo de força para bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	15	97,04	125,00	1.875,06	COTAÇÃO
	116	Serviço de desobstrução de dreno de bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	20	77,63	100,00	2.000,06	COTAÇÃO
	117	Serviço de manutenção preventiva em purificadores de água.	unid	10	116,45	150,00	1.500,04	COTAÇÃO
	118	Serviço de manutenção preventiva em refrigeradores	unid	10	116,45	150,00	1.500,04	COTAÇÃO
	119	Serviço manutenção preventiva em freezers	unid	10	116,45	150,00	1.500,04	COTAÇÃO
	120	Serviço de manutenção preventiva e limpeza de bebedouro para garrafão de 20L	unid	15	116,45	150,00	2.250,07	COTAÇÃO
	121	Serviço de carga de gás refrigerante em bebedouros, freezers e refrigeradores	unid	20	248,42	320,01	6.400,19	COTAÇÃO
	122	Serviço de troca de compressor de 1/8 a 1/5 HP em refrigeradores e freezers	unid	10	426,97	550,02	5.500,16	COTAÇÃO
	123	Serviço de fornecimento e substituição de termostato em bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	10	147,50	190,01	1.900,06	COTAÇÃO
	124	Serviço de troca de borracha de vedação de refrigeradores e freezers	unid	10	159,14	205,01	2.050,06	COTAÇÃO
	125	Serviço de fornecimento e instalação de lampada interna de refrigeradores e freezers	unid	5	44,37	57,15	285,76	COTAÇÃO
	126	Serviço de manutenção preventiva em câmaras frigoríficas	unid	4	737,49	950,03	3.800,11	COTAÇÃO
	127	Serviço de troca de compressor heatcraft flex em câmara frigorífica	unid	3	6.132,77	7.900,23	23.700,70	COTAÇÃO
	128	Serviço de troca de termostato em câmara frigorífica	unid	5	225,13	290,01	1.450,04	COTAÇÃO
	129	Serviço de troca de pressostato em câmara frigorífica	unid	5	302,76	390,01	1.950,06	COTAÇÃO
	130	Serviço de troca de válvula de expansão em câmara frigorífica	unid	3	667,62	860,03	2.580,08	COTAÇÃO
131	Serviço de troca válvula solenóide em câmara frigorífica	unid	4	504,60	650,02	2.600,08	COTAÇÃO	

132	Serviço de troca de resistência de degelo em câmara frigorífica	unid	4	326,05	420,01	1.680,05	COTAÇÃO
133	Serviço de troca de resistência da porta de câmara frigorífica	unid	4	350,89	452,01	1.808,05	COTAÇÃO
134	Serviço de troca do moto ventilador do evaporador de câmara frigorífica	unid	4	613,28	790,02	3.160,09	COTAÇÃO
135	Serviço de troca de moto ventilador da unidade condensadora de câmara frigorífica	unid	4	718,85	926,03	3.704,11	COTAÇÃO
136	Serviço de troca motor ventilador em freezers	unid	8	116,45	150,00	1.200,04	COTAÇÃO
137	Serviço de fornecimento e substituição de gaxeta em refrigeradores	unid	5	170,79	220,01	1.100,03	COTAÇÃO
138	Serviço de fornecimento e substituição de gaxeta em freezers	unid	5	170,79	220,01	1.100,03	COTAÇÃO
						776.515,78	

LOTE 01	Civil	Marco Zero	3.931.187,34	19.655.936,72
LOTE 02	Elétrica	Marco Zero	423.685,98	2.118.429,89
LOTE 03	Refrigeração	Marco Zero	1.255.852,75	6.279.263,75
LOTE 04	Civil	Binacional	1.031.288,39	5.156.441,94
LOTE 05	Elétrica	Binacional	102.023,19	510.115,93
LOTE 06	Refrigeração	Binacional	776.515,78	3.882.578,90
			7.520.553,43	37.602.767,14



ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Amapá
Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura
Divisão de manutenção

ORDEM DE SERVIÇO

OBJETO: **Nº 0/2019**
PROCESSO Nº: **EMIÇÃO:**
CONTRATO: **CONTRATADA:**
REQUISIÇÃO: **SOLICITANTE:**
LOCAL: **CAMPUS:**

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Descrição do serviço	Local	Quant.	Valor unit.	Valor total
1					-
2					-
3					-
TOTAL					-

PRAZO PARA ATENDIMENTO:		CONCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	ORDEM DE SERVIÇO EMERGENCIAL: Iniciar em 30 minutos e concluir em 24 horas.	
<input type="checkbox"/>	ORDEM DE SERVIÇO ORDINÁRIA: Iniciar em 6 horas e concluir em 48 horas.	
<input type="checkbox"/>	ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA: Dimensionamento de acordo com o serviço.	

PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

I. _____
II. _____
III. _____

STATUS DO SERVIÇO: () PLENAMENTE ATENDIDO () PARCIALMENTE ATENDIDO () NÃO ATENDIDO

Observações:	Avaliação do Serviço:
	Prazo: ①②③④⑤ Qualidade dos Materiais: ①②③④⑤
	Acabamento: ①②③④⑤ Limpeza e Arrumação: ①②③④⑤
1 - Insatisfatório; 2 - Regular; 3 - Satisfatório; 4 - Muito Bom; 5 - Excelente.	

O.S. Encaminhada em: _____ / _____ / _____ Hora: _____ : _____
O.S. Recebida pela contratada em: _____ / _____ / _____ Hora: _____ : _____
O.S. Atestada pelo Fiscal Técnico: _____ / _____ / _____ Hora: _____ : _____

Assinatura do Gestor do Contrato
Portaria N° -UNIFAP

Assinatura do Fiscal Técnico
Portaria N° -UNIFAP

Assinatura do Preposto
Contrato N° -UNIFAP

OCORRÊNCIAS

DESCRIÇÃO:	DATA:	FISCAL:	PREPOSTO:



ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

MEMÓRIA DE CALCULO DE BDI	
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA	REVISÃO:
CLIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	DATA:

MEMÓRIA DE CALCULO DE BDI		
BDI APLICADO NOS SERVIÇOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
1.00	Despesas Financeiras	
	Total do Grupo A =	
2.00	Administração Central	
	Total do Grupo B =	
3.00	Lucro	
	Total do Grupo B =	
4.00	Tributos	
4.1	PIS	
4.2	ISS/ICMS	
4.3	COFINS	
	Total do Grupo C =	
5.00	Outras Despesas	
5.1	RISCO	
5.2	GARANTIA	
	Total do Grupo D =	
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		

(Cidade e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa:
Nome, RG e CPF)



ANEXO V – ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO IV - a

ATESTADO DE VISTORIA

Atesto que a empresa _____, CNPJ _____, por intermédio de seu Representante, Sr. _____, portador do documento de identidade n° _____, vistoriou as instalações das Unidades da UNIFAP – Campus _____, para os fins previstos no Instrumento Convocatório correspondente ao pregão SRP n.º/2019

Carimbo e Assinatura do Servidor

ANEXO IV - b

Declaro que me foi dado acesso às instalações da UNIFAP – Campus _____, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim suscitadas, e também que tenho pleno conhecimento de todas as dificuldades relacionadas à execução dos serviços do objeto do Pregão SRP N° __/2019.

_____, ____ de _____ de 2019.

(ass.) _____

Nome do declarante _____

Número da Cédula de Identidade _____



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADM PÚBLICA

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato*

Valor total dos Contratos

R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.